

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.255

Segunda-feira, 14 de Setembro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Procuradoria Geral

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO

ESTADO DO AMAPÁ
 PROCURADORIA GERAL
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
 AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
 PROCESSO SIGA Nº 00003/PGE/2020
 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 042/2020-CLC/
 PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados que o Pregão, na forma eletrônica nº 042/2020-CLC/PGE, que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov> conforme legislação pertinente, o qual está marcado para o dia 21/09/2020 foi ADIADO para o dia 25/09/2020, mantidos os horários fixados anteriormente.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de componentes para recarga de munições, a fim de atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá e Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Motivo: Visando resguardar o prazo de publicidade do edital, conforme determina o Inc. V do art. 4º da Lei nº 10.520/02 c/c parágrafo 6º do art. 18 do Decreto Estadual nº 2648/07. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 ou pelos e-mails licita14@pge.ap.gov e/ou coordlicit@pge.ap.gov

Macapá-AP, 11 de setembro de 2020.
 Clauberto Gonçalves Cunha
 Coordenador de Licitações – CLC/PGE
 Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0914-0004-0199

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
 PROCURADORIA GERAL
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO SIGA nº 00003/PGE/2020
 PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 042/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de componentes para recarga de munições, a fim de atender as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá e Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 21/09/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 21/09/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 21/09/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita14@pge.ap.gov e ecoordlicit@pge.ap.gov pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2020.

ESTADO DO AMAPÁ NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
 Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos
 Chefe de Unidade de Produção
 Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
 Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
 de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
 Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
 Bairro Santa Rita Macapá-AP
 CEP: 68901-260



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0914-0004-0210

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00027/PGE/2019
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 043/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Veículos tipo Ambulância, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública do Estado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 21/09/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 21/09/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 21/09/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita03@pge.ap.gov.br e ecoordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0914-0004-0205

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO

PROCESSO SIGA Nº 00027/PGE/2019
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 043/2020-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados que o Pregão, na forma eletrônica nº 043/2020-CLC/PGE, que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov> conforme legislação pertinente, o qual está marcado para o dia 21/09/2020 foi ADIADO para o dia 25/09/2020, mantidos os horários fixados anteriormente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Veículos tipo Ambulância, visando atender as necessidades dos órgãos da Administração Pública do Estado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Motivo: Visando resguardar o prazo de publicidade do edital, conforme determina o Inc. V do Art. 4º da Lei nº 10.520/02c/c parágrafo 6º do art. 18 do Decreto Estadual nº 2648/07. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 ou pelos e-mails licita03@pge.ap.gov e ou_coordlicit@pge.ap.gov

Macapá-AP, 11 de setembro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0914-0004-0188

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00002/PGE/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 045/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente e Escritório, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 21/09/2020, às

8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 21/09/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 21/09/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita05@pge.ap.gov.br ecoordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0914-0004-0206

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA Nº 00002/PGE/2020
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 045/2020-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados que o Pregão, na forma eletrônica nº 045/2020-CLC/PGE, que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente, o qual está marcado para o dia 21/09/2020 foi ADIADO para o dia 25/09/2020, mantidos os horários fixados anteriormente.

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Motivo: Visando resguardar o prazo de publicidade do edital, conforme determina o Inc. V do art. 4º da Lei nº 10.520/02c/c parágrafo 6º do art. 18 do Decreto Estadual nº 2648/07. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 ou pelos e-mails licita05@pge.ap.gov.br ou coordlicit@pge.ap.gov.br

Macapá-AP, 11 de setembro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE

Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0914-0004-0187

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00035/PGE/2019
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 046/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção em Computadores e Impressoras, a fim de atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 21/09/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 21/09/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 21/09/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita00@pge.ap.gov.br ecoordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0914-0004-0215

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO

PROCESSO SIGA Nº 00035/PGE/2019
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 046/2020-CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados que o Pregão, na forma eletrônica nº 046/2020-CLC/PGE, que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov> conforme legislação pertinente, o qual está marcado para o dia 21/09/2020 foi ADIADO para o dia 25/09/2020, mantidos os horários fixados anteriormente.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção em Computadores e Impressoras, a fim de atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Motivo: Visando resguardar o prazo de publicidade do edital, conforme determina o Inc. V do art. 4º da Lei nº 10.520/02c/c parágrafo 6º do art. 18 do Decreto Estadual nº 2648/07. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 ou pelos e-mails licita10@pge.ap.gov e/ou coordlicit@pge.ap.gov

Macapá-AP, 11 de setembro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0914-0004-0191

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00004/PGE/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 047/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente

de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 21/09/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 21/09/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 21/09/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita09@pge.ap.gov e ecoordlicit@pge.ap.gov pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov>.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0914-0004-0207

AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA Nº 00004/PGE/2020
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 047/2020-CLC/
PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados que o Pregão, na forma eletrônica nº 047/2020-CLC/PGE, que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov> conforme legislação pertinente, o qual está marcado para o dia 21/09/2020 foi ADIADO para o dia 25/09/2020, mantidos os horários fixados anteriormente.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Motivo: Visando resguardar o prazo de publicidade do edital, conforme determina o Inc. V do Art. 4º da Lei nº 10.520/02c/c parágrafo 6º do art. 18 do Decreto Estadual nº 2648/07. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 ou pelos e-mails licita09@pge.ap.gov e/ou coordlicit@pge.ap.gov

Macapá-AP, 11 de setembro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0914-0004-0186

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00014/PGE/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 048/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na confecção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 21/09/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 21/09/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 21/09/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@pge.ap.gov.br ecoordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0914-0004-0212

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00022/PGE/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 049/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Higiene Pessoal, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 21/09/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 21/09/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 21/09/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita15@pge.ap.gov.br ecoordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 08 de setembro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0914-0004-0214

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00003/POLITEC/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 050/2020 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada na

execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento do material necessário e reposição de peças nos aparelhos de climatização de ar, câmara frigorífica, geladeiras, freezers, frigobar, bebedouros, no prédio sede da Polícia Técnico Científica do Estado do Amapá e nas seccionais de Santana, Tartarugalzinho, Laranjal do Jari e Oiapoque, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 23/09/2020, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 23/09/2020, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 23/09/2020, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita10@pge.ap.gov.br e ecoordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 09 de setembro de 2020.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental nº 1126/19

HASH: 2020-0914-0004-0213

Polícia Civil

PORTARIA N.º 274/2020-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/18 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com o art. 168, da Lei nº 0066/93, e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 285/2020-CSAD, subscrito pela Presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 003/2020-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria n.º 135/2020-DGPC, a contar do prazo legal. Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se. Macapá-AP, 11 de setembro de 2020.

Antônio Uberlândio Azevedo Gomes

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2020-0914-0004-0200

PORTARIA N.º 310/2020/DGPC - DGPC

O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.474, de 07 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2020-2023, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, segundo os Indicadores de Resultados, afetos a este órgão, e considerando também os termos do art. 111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN n. 001/2018 e DN nº 012/2019, do TCE/AP,

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta/deste Secretaria/Agência/Instituto, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

Art. 2º - Nomear a servidora, para as atividades de Acompanhamento de Programas e Ações da Delegacia Geral de Polícia Civil-DGPC/SIAFE/AP:

Sheila Christina dos Santos Cordeiro, Oficial de Polícia Civil, matrícula 0114653-0-06, para ser Gerente dos Programas 0004 e 0037 e das Ações: 2530, 2688, 2529 e 2526.

Art. 3º - São atribuições da Gerente de Programas e de Ações, no âmbito da Delegacia Geral de Polícia-DGPC:

a. Inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira – SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física dos programas e das Ações sob sua responsabilidade;

b. Inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira – SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física dos programas e das Ações sob sua responsabilidade;

c. Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/

Departamento/Gerência das áreas finalísticas do órgão, informações sobre a situação e o alcance dos Indicadores dos Programas, e o alcance dos produtos das ações, no decorrer do mês em curso;

d. Emitir relatórios ao Gestor do Órgão, informando – o da situação dos Programas e das Ações;

e. Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento dos programas das Ações sob sua responsabilidade;

f. A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas e de Ações, como capacitações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos;

Art. 4º - O Núcleo Setorial de Planejamento-NSP/DGPC, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta Delegacia.

Art. 5º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/DGPC, exigido pelo TCE, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado a Assembleia Legislativa do Amapá.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Macapá, AP, 14 de setembro de 2020.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE A. GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil

HASH: 2020-0914-0004-0143

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2019–DGPC

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

CIVIL-DGPC E A EMPRESA COMPUSERVICE EMPREENDIMIENTOS LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto as alterações das Cláusulas Quarta e Décima Sexta do Contrato nº 008/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de rede IP MULTISERVIÇOS, a fim de atender as necessidades policiais localizadas no interior do Estado, sedes da Delegacia Geral de Polícia Civil.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

O preço do objeto deste Termo Aditivo foi estabelecido no valor total de **R\$ 120.082,26 (Cento e vinte mil, oitenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, sendo o valor mensal estimado de **R\$ 20.013,71 (Vinte mil, treze reais e setenta e um centavos)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço, conforme os valores definidos no Plano de Aplicação e Cronograma, Anexos I e II deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, e terá seu início em 05 de setembro de 2020 e término em 04 de março de 2021, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originárias, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2020.

ANTONIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL-AP

HASH: 2020-0914-0004-0164

PUBLICIDADE





Secretaria de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 007/2020-COFIS

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

2) regularizar o endereço constante no cadastro de contribuintes da Secretaria de Fazenda do Amapá, no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista a correspondência constante nos autos dos processos abaixo referenciados, devolvida pelos Correios, dando conta de que a empresa não foi localizada no endereço cadastrado. No caso de descumprimento, a inscrição estadual será suspensa, nos termos do art. 73, II c/c §§ 1º e 2º, todos do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD-ICMS	03.0463566-4
RAZÃO SOCIAL	E C Q DE SOUSA
A.I.	10900000.11.00000418/2019-43
MPF	0422-2019
CAD-ICMS	03.050370-1
RAZÃO SOCIAL	LARANJAL CALÇADOS LTDA-ME
A.I.	1090000.11.00000431/2019-00
MPF	0437-2019
CAD-ICMS	03.016085-0
RAZÃO SOCIAL	F. E. PINTO
A.I.	10900000.11.00000415/2019-00
MPF	0419-2019
CAD-ICMS	03.048497-9
RAZÃO SOCIAL	C SENA MORAES - ME
A.I.	10900000.11.00000263/2019-45

MPF	0272-2019
CAD-ICMS	03.002355-1
RAZÃO SOCIAL	RICARDO ANTONIO DAGHER- EPP
A.I.	10900000.11.00000261/2019-56
MPF	0269-2019
CAD-ICMS	03.045250-3
RAZÃO SOCIAL	G. V. & AMARAL MAIA LTDA-ME
A.I.	10900000.11.00000398/2019-00
MPF	0403-2019
CAD-ICMS	03.022550-7
RAZÃO SOCIAL	J A ROSA -ME
A.I.	10900000.11.00000320/2019-96
MPF	0331-2019
CAD-ICMS	03.040911-0
RAZÃO SOCIAL	A. L. M. DOS SANTOS ME
A.I.	10900000.11.00000314/2019-39
MPF	0325-2019
CAD-ICMS	03.030753-8
RAZÃO SOCIAL	P Q COSTA
A.I.	10900000.11.00000469/2019-75
MPF	0474-2019
CAD-ICMS	03.056158-2
RAZÃO SOCIAL	ACADEMIA CAVEIRA HARD – CORE LTDA EPP
A.I.	10900000.11.00000362/2019-27
MPF	0369-2019
CAD-ICMS	03.032044-5
RAZÃO SOCIAL	ADELSON S. NOGUEIRA- ME
A.I.	10900000.11.00000391/2019-99
MPF	0396-2019
CAD-ICMS	03.021570-6
RAZÃO SOCIAL	OMEGA COMERCIO LTDA -ME
A.I.	10900000.11.00000375/2019-04
MPF	0380-2019
CAD-ICMS	03.019597-7
RAZÃO SOCIAL	JOANA RODRIGUES DE LIMA-ME

A.I.	10900000.11.00000412/2019-76
MPF	0415-2019
CAD-ICMS	03.043535-8
RAZÃO SOCIAL	MILTON MOURA ABRONHERO
A.I.	10900000.11.00000268/2019-78
MPF	0276-2019
CAD-ICMS	03.046390-4
RAZÃO SOCIAL	M. T. R. DE SOUZA - ME
A.I.	10900000.11.00000425/2019-45
MPF	0429-2019
CAD-ICMS	03.034466-2
RAZÃO SOCIAL	E. O. SALAZAR - ME
A.I.	10900000.11.00000309/2019-26
MPF	0317/2019
CAD-ICMS	03.031285-0
RAZÃO SOCIAL	MARTA M. DE OLIVEIRA - ME
A.I.	10900000.11.00000318/2019-17
MPF	0326/2019
CAD-ICMS	03.039711-1
RAZÃO SOCIAL	P. B. DE SOUSA JUNIOR -ME
A.I.	10900000.11.00000311/2019-03
MPF	0320-2019
CAD-ICMS	03.027986-0
RAZÃO SOCIAL	ALICE P. LOPES - EPP
A.I.	10900000.11.00000292/2019-07
MPF	0299-2019
CAD-ICMS	03.054745-8
RAZÃO SOCIAL	SUPER GIRO CONSTRUÇÕES EIRELI –EPP
A.I.	10900000.11.00000356/2019-70
MPF	0365-2019
CAD-ICMS	03.026027-2
RAZÃO SOCIAL	A C DE SA CORREA EPP
A.I.	10900000.11.00000364/2019-16
MPF	0370-2019
CAD-ICMS	03.048432-4
RAZÃO SOCIAL	A M CAIXETA SERPA EPP
A.I.	10900000.11.00000353/2019-36
MPF	0358-2019
CAD-ICMS	03.045586-3
RAZÃO SOCIAL	LOJAS AMERICANAS
A.I.	10900000.11.00000357/2019-14

MPF	0362-2019
CAD-ICMS	03.047826-0
RAZÃO SOCIAL	M & B PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
A.I.	10900000.11.00000361/2019-82
MPF	0367-2019
CAD-ICMS	03.027458-3
RAZÃO SOCIAL	ILDENEIA B SILVA -EPP
A.I.	10900000.11.00000470/2019-08
MPF	0476-2019
CAD-ICMS	03.034933-8
RAZÃO SOCIAL	P. P DO AMARAL E COMERCIO LTDA – ME
A.I.	10900000.11.00000413/2019-10
MPF	0417-2019
CAD-ICMS	03.030332-0
RAZÃO SOCIAL	ANDERSON DUARTE DE ABREU –ME
A.I.	10900000.11.00000178/2019-87
MPF	0186-2019
CAD-ICMS	03.025156-7
RAZÃO SOCIAL	J. N. TORRES DA SILVA
A.I.	10900000.11.00000287/2019-02
MPF	0297-2019

Macapá-AP, 09 de Março de 2020

Jose Alberto Araújo de Oliveira

Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

HASH: 2020-0914-0004-0155

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

2) regularizar o endereço constante no cadastro de contribuintes da Secretaria de Fazenda do Amapá, no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista a correspondência constante nos autos dos processos abaixo referenciados, devolvida pelos Correios, dando conta de que a empresa não foi localizada no endereço cadastrado. No caso de

descumprimento, a inscrição estadual será suspensa, nos termos do art. 73, II c/c §§ 1º e 2º, todos do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD-ICMS	03047853-7
RAZÃO SOCIAL	E. F. RECHARTE - ME
A.I.	10900000.11.00000718/2019-22
MPF	0721-2019
CAD-ICMS	03046395-5
RAZÃO SOCIAL	F M DA ROCHA RODRIGUES - ME
A.I.	10900000.11.00000828/2019-94
MPF	0827-2019
CAD-ICMS	03053612-0
RAZÃO SOCIAL	M J ALVES
A.I.	10900000.11.00000834/2019-41
MPF	0832-2019
CAD-ICMS	03039188-1
RAZÃO SOCIAL	ALVES DE OLIVEIRA COM.IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
A.I.	10900000.11.00000836/2019-30
MPF	0835-2019
CAD-ICMS	03027667-5
RAZÃO SOCIAL	O. M. PICANÇO
A.I.	10900000.11.00000841/2019-43
MPF	0840-2019
CAD-ICMS	03013001-3
RAZÃO SOCIAL	F. B. PEREIRA - ME
A.I.	10900000.11.00000842/2019-98
MPF	0841-2019
CAD-ICMS	03050511-9
RAZÃO SOCIAL	ADRIANO S. COSTA - ME
A.I.	10900000.11.00000850/2019-34
MPF	0849-2019
CAD-ICMS	03032321-5
RAZÃO SOCIAL	CENTRO DE ENSINO GLOBAL EIRELI - ME
A.I.	10900000.11.00000855/2019-67
MPF	0853-2019
CAD-ICMS	03051347-2
RAZÃO SOCIAL	MARCO DE A. BARBOSA - ME
A.I.	10900000.11.00000858/2019-09
MPF	0855-2019

CAD-ICMS	03034192-2
RAZÃO SOCIAL	R. A. O. CRUZ-ME
A.I.	10900000.11.00000863/2019-03
MPF	0860-2019
CAD-ICMS	03051656-0
RAZÃO SOCIAL	MONICA S DOS SANTOS - ME
A.I.	10900000.11.00000870/2019-05
MPF	0862-2019
CAD-ICMS	03036624-0
RAZÃO SOCIAL	RAIMUNDO RODRIGUES SARRAFF - ME
A.I.	10900000.11.00000871/2019-50
MPF	0869-2019
CAD-ICMS	03006937-3
RAZÃO SOCIAL	ANA CELIA NASCIMENTO SILVA - ME
A.I.	10900000.11.00000880/2019-40
MPF	0876-2019
CAD-ICMS	03057287-8
RAZÃO SOCIAL	F DA S GONÇALVES - ME
A.I.	10900000.11.00000883/2019-84
MPF	0881-2019
CAD-ICMS	03051947-0
RAZÃO SOCIAL	ANDREIA CARVALHO DE NAZARÉ
A.I.	10900000.11.00000886/2019-18
MPF	0884-2019
CAD-ICMS	03021301-0
RAZÃO SOCIAL	SIQUEIRA & CARNEIRO LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000892/2019-75
MPF	0890-2019
CAD-ICMS	03050880-0
RAZÃO SOCIAL	N. V. AGUIAR - ME
A.I.	10900000.11.00000893/2019-10
MPF	0891-2019
CAD-ICMS	03032035-6
RAZÃO SOCIAL	AGROINDUSTRIA - SOUSA & FILHOS LTDA
A.I.	10900000.11.00000950/2019-60
MPF	0946-2019
CAD-ICMS	03054785-7
RAZÃO SOCIAL	L. R. DE OLIVEIRA EIRELI
A.I.	10900000.11.00000982/2019-66
MPF	0977-2019

CAD-ICMS	03015289-0
RAZÃO SOCIAL	RODOVIARIO VILACA LTDA
A.I.	10900000.11.00000927/2019-75
MPF	0926-2019
CAD-ICMS	03027580-6
RAZÃO SOCIAL	S. FARIAS CORREA - ME
A.I.	10900000.11.00000932/2019-89
MPF	0930-2019
CAD-ICMS	03053585-9
RAZÃO SOCIAL	BRAZILIAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
A.I.	10900000.11.00000901/2019-28
MPF	0899-2019
CAD-ICMS	03037019-1
RAZÃO SOCIAL	MESSIAS SILVA DA MOTA
A.I.	10900000.11.00000910/2019-19
MPF	0908-2019
CAD-ICMS	03040401-0
RAZÃO SOCIAL	R. MIRANDA CARDOSO - ME
A.I.	10900000.11.00000925-87
MPF	0923-2019

Macapá-AP, 01 de setembro de 2020
 Jose Alberto Araújo de Oliveira
 Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

HASH: 2020-0914-0004-0182

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 013/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD-ICMS	03054506-4
RAZÃO SOCIAL	FERNANDO HUGO BARROSO BARROS
A.I.	10900000.11.00000436/2020-69
MPF	0430-2020

CAD-ICMS	03023778-5
RAZÃO SOCIAL	PARATOLDO IND. E COM. ERELI - ME
A.I.	10900000.11.00000442/2020-16
MPF	0435-2020
CAD-ICMS	03018848-4
RAZÃO SOCIAL	R. D. C. TEIXEIRA – EIRELI – EPP
A.I.	10900000.11.00000446/2020-02
MPF	0436-2020
CAD-ICMS	03056171-0
RAZÃO SOCIAL	MAICO MORAIS FREITAS
A.I.	10900000.11.00000472/2020-22
MPF	0458-2020
CAD-ICMS	03000964-8
RAZÃO SOCIAL	JOSÉ DE OLIVEIRA GONÇALVES - ME
A.I.	10900000.11.00000479/2020-44
MPF	0462-2020
CAD-ICMS	03048721-8
RAZÃO SOCIAL	A.L. F. LOPES EIRELI – ME
A.I.	10900000.11.00000486/2020-00
MPF	0465-2020
CAD-ICMS	03037650-5
RAZÃO SOCIAL	JACOB & BORGES LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000505/2020-34
MPF	0475-2020
CAD-ICMS	03055905-7
RAZÃO SOCIAL	VALES D PAULA LTDA
A.I.	10900000.11.00000511/2020-91
MPF	0481-2020
CAD-ICMS	03036310-1
RAZÃO SOCIAL	LEONORA PEREIRA LOPES
A.I.	10900000.11.00000513/2020-80
MPF	0483-2020
CAD-ICMS	03031244-2
RAZÃO SOCIAL	A. ALVES CARVALHO
A.I.	10900000.11.00000515/2020-70
MPF	0485-2020
CAD-ICMS	03019793-7
RAZÃO SOCIAL	S. A. NASSAR E CIA LTDA
A.I.	10900000.11.00000516/2020-14
MPF	0486-2020
CAD-ICMS	03000179-5

RAZÃO SOCIAL	A. R. FILHO & CIA LTDA
A.I.	10900000.11.00000523/2020-16
MPF	0493-2020
CAD-ICMS	03045092-6
RAZÃO SOCIAL	FARIA & RODRIGUES LTDA -ME
A.I.	10900000.11.00000527/2020-02
MPF	0497-2020
CAD-ICMS	03051920-9
RAZÃO SOCIAL	A. SANTOS DA SILVA
A.I.	10900000.11.00000538/2020-84
MPF	0498-2020
CAD-ICMS	03000154-0
RAZÃO SOCIAL	MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS - EIRELI - EPP
A.I.	10900000.11.00000541/2020-06
MPF	0500-2020
CAD-ICMS	03026356-5
RAZÃO SOCIAL	COMPANIA DE INFORMATICA LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000544/2020-31
MPF	0503-2020
CAD-ICMS	03057002-5
RAZÃO SOCIAL	ANDREIA MODAS EIRELI - ME
A.I.	10900000.11.00000555/2020-11
MPF	0510-2020
CAD-ICMS	03028829-0
RAZÃO SOCIAL	D. OLIVEIRA TOLOSA - MR
A.I.	10900000.11.00000564/2020-02
MPF	0516-2020
CAD-ICMS	03019076-2
RAZÃO SOCIAL	HERNANDES & CIA LTDA
A.I.	10900000.11.00000605/2020-60
MPF	0580-2020
CAD-ICMS	03020319-8
RAZÃO SOCIAL	TAM LINHAS AEREAS S/A
A.I.	10900000.11.00000634/2020-22
MPF	6069-2020
CAD-ICMS	03045230-9
RAZÃO SOCIAL	MEGA CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
A.I.	10900000.11.00000705/2020-97
MPF	0697-2020

CAD-ICMS	03017443-2
RAZÃO SOCIAL	ROSEVALDO CARVALHO NASCIMENTO - ME
A.I.	10900000.11.00000706/2020-31
MPF	0680-2020
CAD-ICMS	03031645-6
RAZÃO SOCIAL	F. E. N. AGUIAE - ME
A.I.	10900000.11.00000707/2020-86
MPF	0681-2020
CAD-ICMS	03031876-9
RAZÃO SOCIAL	JOSE CARLOS LEAL JOIAS
A.I.	10900000.11.00000708/2020-20
MPF	0682-2020
CAD-ICMS	03023556-1
RAZÃO SOCIAL	ESTILO AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000776/2020-90
MPF	0745-2020
CAD-ICMS	03045873-0
RAZÃO SOCIAL	D. SILVA DE MIRANDA - ME
A.I.	10900000.11.00000836/2020-74
MPF	0804-2020
CAD-ICMS	03057324-6
RAZÃO SOCIAL	PAULA T. C. DANTAS EIRELI - ME
A.I.	10900000.11.00000837/2020-19
MPF	0805-2020
CAD-ICMS	03038687-0
RAZÃO SOCIAL	P. R. G. MENDONÇA - ME
A.I.	10900000.11.00000836/2020-63
MPF	0806-2020
CAD-ICMS	03044204-4
RAZÃO SOCIAL	DERLAN S. DE SÁ - ME
A.I.	10900000.11.00000839/2020-08
MPF	0807-2020
CAD-ICMS	03054721-0
RAZÃO SOCIAL	ERIANI DA SILVA LIMA
A.I.	10900000.11.00000851/2020-12
MPF	0816-2020
CAD-ICMS	03050107-5
RAZÃO SOCIAL	HELUCIENY CARDOSO COUTINHO
A.I.	10900000.11.00000853/2020-01
MPF	0817-2020

Macapá-AP, 03 de setembro de 2020
 Jose Alberto Araújo de Oliveira
 Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

HASH: 2020-0914-0004-0179

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 014/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a:

1) comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência dos Autos de Infração abaixo. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

2) regularizar o endereço constante no cadastro de contribuintes da Secretaria de Fazenda do Amapá, no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista a correspondência constante nos autos dos processos abaixo referenciados, devolvida pelos Correios, dando conta de que a empresa não foi localizada no endereço cadastrado. No caso de descumprimento, a inscrição estadual será suspensa, nos termos do art. 73, II c/c §§ 1º e 2º, todos do Anexo I do Decreto Estadual nº2.269/98.

AUTO DE INFRAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

CAD-ICMS	03050842-8
RAZÃO SOCIAL	ARMAZEM LOPES LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000047/2020-33
MPF	0046-2020
CAD-ICMS	03019648-5
RAZÃO SOCIAL	PINEIRO & CIA LTDA - EPP
A.I.	10900000.11.00000021/2020-95
MPF	0021-2020
CAD-ICMS	03025355-1
RAZÃO SOCIAL	A2 CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
A.I.	10900000.11.00000022/2020-30
MPF	0022-2020
CAD-ICMS	03031421-6
RAZÃO SOCIAL	LIVRARIA CLASSICA LTDA - EPP
A.I.	10900000.11.00000051/2020-00
MPF	0050-2020

CAD-ICMS	03047276-8
RAZÃO SOCIAL	COMERCIAL NORTE LTDA
A.I.	10900000.11.00000062/2020-81
MPF	0061-2020
CAD-ICMS	03052174-2
RAZÃO SOCIAL	M P BELO - ME
A.I.	10900000.11.00000065/2020-15
MPF	0064-2020
CAD-ICMS	03036435-3
RAZÃO SOCIAL	S. H. HDE AGUIAR - ME
A.I.	10900000.11.00000078/2020-94
MPF	0078-2020
CAD-ICMS	03050894-0
RAZÃO SOCIAL	MM & MK LTDA - EPP
A.I.	10900000.11.00000079/2020-39
MPF	0080-2020
CAD-ICMS	03020959-5
RAZÃO SOCIAL	USIBRITA MINERAIS LTDA
A.I.	10900000.11.00000086/2020-30
MPF	0086-2020
CAD-ICMS	03036235-0
RAZÃO SOCIAL	A. PEREIRA TAVARES - ME
A.I.	10900000.11.00000096/2020-76
MPF	0096-2020
CAD-ICMS	03047506-6
RAZÃO SOCIAL	CENTRAL DE EMBALAGENS EIRELI - EPP
A.I.	10900000.11.00000092/2020-98
MPF	0092-2020
CAD-ICMS	03055772-0
RAZÃO SOCIAL	L. S. BARRETO - ME
A.I.	10900000.11.00000098/2020-65
MPF	0084-2020
CAD-ICMS	03051216-6
RAZÃO SOCIAL	J. M. M GURJÃO LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000402/2020-74
MPF	0408-2020
CAD-ICMS	03043181-9
RAZÃO SOCIAL	RITA M. DE CARVALHO - ME
A.I.	10900000.11.00000404/2020-63
MPF	0410-2020
CAD-ICMS	03029559-9

RAZÃO SOCIAL	STAR FASHION LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000102/2020-95
MPF	0101-2020
CAD-ICMS	03027755-8
RAZÃO SOCIAL	M. A. LOPES RODRIGUES - ME
A.I.	10900000.11.00000104/2020-84
MPF	0104-2020
CAD-ICMS	03033444-6
RAZÃO SOCIAL	ERTHAL E DUARTE LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000109/2020-07
MPF	0109-2020
CAD-ICMS	03021386-0
RAZÃO SOCIAL	S & BRITO LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000114/2020-10
MPF	0114-2020
CAD-ICMS	03031039-3
RAZÃO SOCIAL	A. DE MELO PENHA - EPP
A.I.	10900000.11.00000116/2020-09
MPF	0133-2020
CAD-ICMS	03051563-7
RAZÃO SOCIAL	L3 SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – EPP
A.I.	10900000.11.00000124/2020-55
MPF	0122-2020
CAD-ICMS	03050783-9
RAZÃO SOCIAL	A. R. N. BAIA BEZERRA - ME
A.I.	10900000.11.00000125/2020-08
MPF	0134-2020
CAD-ICMS	03050714-6
RAZÃO SOCIAL	F. N. GASES SOLDAS E EQUIPAMENTOS LTDA
A.I.	10900000.11.00000126/2020-44
MPF	0135-2020
CAD-ICMS	03035773-0
RAZÃO SOCIAL	J. R. DOS S. NASCIMENTO - ME
A.I.	10900000.11.00000129/2020-88
MPF	0137-2020
CAD-ICMS	03031502-6
RAZÃO SOCIAL	R B F EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
A.I.	10900000.11.00000135/2020-35
MPF	0141-2020
CAD-ICMS	03025786-7

RAZÃO SOCIAL	EQUATORIAL CONSTRUÇÕES LTDA
A.I.	10900000.11.00000140/2020-48
MPF	0127-2020
CAD-ICMS	03038897-0
RAZÃO SOCIAL	C. A. P. PACHECO - EPP
A.I.	10900000.11.00000143/2020-81
MPF	0129-2020
CAD-ICMS	03029628-5
RAZÃO SOCIAL	V. E. COMERCIO LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000153/2020-17
MPF	0152-2020
CAD-ICMS	03047514-7
RAZÃO SOCIAL	GABRIELLA SILVA MONTEIRO
A.I.	10900000.11.00000156/2020-50
MPF	0155-2020
CAD-ICMS	03053887-4
RAZÃO SOCIAL	RIO VERMELHO EMPREENDIMENTOS LTDA
A.I.	10900000.11.00000174/2020-32
MPF	0170-2020
CAD-ICMS	03035381-5
RAZÃO SOCIAL	R. R. C LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000180/2020-90
MPF	0179-2020
CAD-ICMS	03027615-2
RAZÃO SOCIAL	A. A RODRIGUES MARQUES - EPP
A.I.	10900000.11.00000183/2020-23
MPF	0182-2020
CAD-ICMS	03021736-9
RAZÃO SOCIAL	TIM S/A
A.I.	10900000.11.00000184/2020-78
MPF	0183-2020
CAD-ICMS	03025256-3
RAZÃO SOCIAL	L. A. CARDOSO - ME
A.I.	10900000.11.00000303/2020-92
MPF	0299-2020
CAD-ICMS	030237599
RAZÃO SOCIAL	J. R. CHAVES LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000314/2020-72
MPF	0313-2020
CAD-ICMS	03035248-7

RAZÃO SOCIAL	JARDIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000319/2020-03
MPF	0321-2020
CAD-ICMS	03041685-0
RAZÃO SOCIAL	VANDERLICE PEREIRA - ME
A.I.	10900000.11.00000322/2020-19
MPF	0326-2020
CAD-ICMS	03051019-8
RAZÃO SOCIAL	F MENDES - ME
A.I.	10900000.11.00000339-76
MPF	0359-2020
CAD-ICMS	03045435-2
RAZÃO SOCIAL	M. R. A PIMENTA - ME
A.I.	10900000.11.00000345/2020-23
MPF	0361-2020
CAD-ICMS	03049262-9
RAZÃO SOCIAL	S & M COMERCIAL LTDA - ME
A.I.	10900000.11.00000354/2020-14
MPF	0366-2020
CAD-ICMS	03039872-0
RAZÃO SOCIAL	R. O. F. SMITH - ME
A.I.	10900000.11.00000385/2020-75
MPF	0395-2020
CAD-ICMS	03034566-9
RAZÃO SOCIAL	E. A. BASILIO - ME
A.I.	10900000388/2020-00
MPF	0399-2020
CAD-ICMS	03038514-8
RAZÃO SOCIAL	DENIS FERNANDES - ME
A.I.	10900000.11.00000391/2020-22
MPF	0403-2020
CAD-ICMS	03048272-0
RAZÃO SOCIAL	CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA
A.I.	10900000.11.00000390/2020-88
MPF	0401-2020

Macapá-Ap, 03 de setembro de 2020

Jose Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador de Fiscalização - COFIS/SEFAZ

HASH: 2020-0914-0004-0181

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021/2020

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA os titulares ou prepostos da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Termo de Início de Fiscalização-TIF. O não comparecimento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a publicação deste Edital considerar-se-á os sujeitos passivos intimados na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97.

TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.056409-3	A. R. DE SA - ME
T.I.F	10900000.13.00000006/2020-90
MPF	10900000.12.00000002/2020-30

Macapá-AP, 03 de Setembro de 2020.

José Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador da Cofis/Sefaz

HASH: 2020-0914-0004-0150

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 067/2020-SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 158/2018, 26 de janeiro de 2018, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar Unidades Temáticas, Objetos de Conhecimento e Habilidades específicas para o Componente Curricular de Língua Francesa, com o objetivo de contextualizar e atender a realidade do estado, no Referencial Curricular Amapaense.

RESOLVE:

Art. 1º -, composta pelos seguintes membros:

Profª Esp. Marlúcia Marques Fernandes (Coordenação Estadual do ProBNCC/AP – CONSED)

Profª. Dra. Kelly Cristina Nascimento Day (Universidade Estadual do Amapá/APROFAP)

Profª. Ma. Maria Doraci Guedes Rodrigues (Centro de Língua e Cultura Francesa Danielle Mitterrand/APROFAP)

Profª. Ma. Ivanete Maria Souza dos Santos Gomes (E. E.

Profa. Marly Maria e Souza da Silva - Escola Bilíngue / NEFEI / APROFAP)

Profª. Esp. Jaqueline Nascimento da Silva Reis (E. E. Prof. Lucimar Amoras Del Castillo/APROFAP)

Profª. Dra. Josiane da Trindade Damasceno (E. E. Profa. Marly Maria e Souza da Silva - Escola Bilíngue)

Profª. Esp. Cilene de Souza Cardoso Silva (E. E. Profa. Marly Maria e Souza da Silva - Escola Bilíngue)

Profª. Esp. Elisângela Lopes Chaves (E. E. Profa. Marly Maria e Souza da Silva - Escola Bilíngue / APROFAP)

Profª Esp. Edson da Conceição Silva (E. E. Profa. Marly Maria e Souza da Silva - Escola Bilíngue / APROFAP)

Profª. Esp. Juciane Pereira Rios (E.E. Augusto dos Anjos/APROFAP)

Profª. Esp. Maria Irene Cascaes Pereira (E.E. José de Anchieta/APROFAP)

Profª. Esp. Nathália Ferreira de Jesus (E.E. Edgar Lino da Silva/APROFAP)

Profª. Ma. Alcioneide Barbosa Ramos (NUFOC / SEED)

Profª. Ma. Aldenice de Andrade Couto (UNIFAP / APROFAP)

Profª. Esp. Katiuscia Fernandes da Silva Dias (UNIFAP / APROFAP)

Profª. Esp. Lara Maisa Silveira Sousa (APROFAP)

Profª. Esp. Ana Cláudia Oliveira Soares (E.E. Raimunda dos Passos Santos / APROFAP)

Profª. Esp. Sarah Cristina Gibson Guedes (E.E. Prof. Zolito de Jesus Nunes / APROFAP)

Art. 2º - Os trabalhos serão coordenados pela Coordenação Estadual de Currículo do Programa de Implementação da Base Nacional Comum Curricular.

Art. 3º - O prazo para a realização das ações de elaboração do Componente Curricular Língua Francesa fica compreendido entre 05 de agosto de 2019 a 05 de fevereiro de 2020.

Art. 4º - A equipe de currículo estabelecerá o planejamento e cronograma das ações, disponibilizará materiais de estudos, orientará a comunicação do processo, reportará a Comissão Estadual e articulará com os demais atores envolvidos.

Art. 5º - Os casos omissos na presente Portaria deverão ser relatados pela Equipe de Currículo e deliberados pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 20 de agosto de 2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2020.

Maria Goreth da Silva e Sousa
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0158/2018- GEA

HASH: 2020-0914-0004-0189

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 -GEA/SEDEL/AP

PARTES: SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER – SEDEL, inscrita no CNPJ sob nº 11762196/0001-78, e a **OSC (INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL TARUMÃ** inscrita no CNPJ sob nº 04.424.970/0001-75 situado à Rua. Odllardo silva, 1186-SALA G, representada por seu responsável legal(Sidney Costa Correa inscrito no CPF nº 270.066.460-49 para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e de Decreto nº 8.726, de 27 de Abril de 2016

OBJETO: à celebração do Termo de Colaboração com 01(uma) organização da Sociedade Civil (OSC) para operacionalização, gerenciamento e execução do evento “FUTEBOL AMAPAENSE 2020”, que contemplará a execução das seguintes ações: Campeonato de Futebol de Campo do Amapá, Campeonato de Futebol de Campo Amador, Campeonato de Futebol de Campo Intermunicipal e Campeonato de Futebol de Campo Feminino

DO VALOR: R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

DA VIGÊNCIA: a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2020.

FORO: Fica eleita a Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2020.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
Secretário/SEDEL/GEA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
INTITUTO SOCIOAMBIENTAL E CULTURAL TARUMÃ
PRESIDENTE: SIDNEY COSTA CORREA

HASH: 2020-0914-0004-0148

P O R T A R I A (P) nº 016/2020-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342 de 05 de Agosto de 2019, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e conforme Memo.nº 016/2020-NAF/SEDEL.

Resolve,

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome da Servidora **FRANCISCA CORTES MENDES**, portadora do RG nº 173846/AP e CPF nº 072.757.062-53, efetivo na função de Agente Administrativo, no Quadro do Governo do Ex território do Amapá, nos valores abaixo discriminados destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento no **valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**,

Art. 2º - Que os recursos deverão ser aplicados no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - Que as despesas deverão ser empenhadas na Fonte de Recurso 101 Programa de Trabalho: 27.122.002.2380, no Elemento de Despesa: 3390.30-Material de Consumo o **valor de R\$ 1.000,00 (um mil e Reais)** e Elemento de Despesa 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de: **R\$ 3.000,00 (Três mil Reais)**.

Art. 6º -O Responsável pelo Suprimento deverá apresentar pessoalmente, prestação de contas dos serviços recebidos na Unidade Financeira da SEDEL, dentro de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação constante no artigo 2º desta Portaria.

Art. 7º - De ciência, publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de setembro de 2020.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
Secretário da SEDEL
Decreto nº 3342/2019

HASH: 2020-0914-0004-0162

P O R T A R I A (P) nº 017 /2020-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/19 de 05 de agosto de 2019, pelo

Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005, referente ao Processo nº 15000013/2020-FUTEBOL AMAPAENSE/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - - Designar o servidor, **VITOR JAIME DE SOUZA SANTOS**, lotado nesta Secretaria, para fiscalizar o Processo nº 15000013/2020, referente ao Futebol Amapaense/2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 11 de setembro de 2020.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
SECRETÁRIO DA SEDEL
DECRETO Nº 3342/2020

HASH: 2020-0914-0004-0180

Secretaria de Meio Ambiente

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO AMAPÁ – CIB/AP – ANO: 2020.

Às 18h04 do dia 30 de junho de 2020, foi iniciada a 1ª Reunião Extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/AP), que é também a 2ª reunião por videoconferência realizada por meio do aplicativo Google Meet, em atenção às ações de combate à disseminação do Novo Coronavírus – Covid-19. A abertura da sessão foi realizada pela Coordenadora da CIB/AP, Sra. Alba Nize Colares Caldas, e, em seguida, foi realizada a chamada, registrando a presença das Secretárias Municipais Sra. Anésia Leite (Itaubal) e Sra. Roseanne Bernal (Tartarugalzinho); dos representantes municipais Sr. Max Yataco (Macapá – Ofício n 0531/2020 -GAB/SEMAS/PMM), Sra. Carlene Alves (Porto Grande – Ofício n. 361/2020 -SEMAS/PMPG), que informou representar também o Município de Mazagão sem a documentação, Sra. Rosileide Araújo (Santana – Termo de Representação), Sra. Tatiane Costa (Pedra Branca) e Sr. José Aluilso Sarmiento (Cutias) sem documento de representação; de representante do Conselho Estadual de Assistência Social; de membros da CIB/AP do âmbito estadual, Titulares: Alba Nize Caldas, Marlete Ferreira Góes, Iza Critina B. de Souza Xerfan, Gracy da Costa Andrade; e Suplentes: Darlita Daniela Ferreira Barros, Ezeny Maria Nazaré dos Passos, Neila Maria Calvacante e Becivaldo Cardoso Ferreira), presentes também servidores da

Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social (SIMS), conforme consta na frequência dos participantes (anexo), atingindo-se o quórum deliberativo com 6 (seis) representantes titulares estaduais e 4 (quatro) representantes municipais, de acordo com o Regimento Interno da CIB/AP. Foi ainda observado o recebimento do Ofício n.068/2020 – SEMTAS/PMC, indicando a Sra. Thaiane Samara Silva de Souza, que estava presente na reunião, como representante do Município de Calçoene, sendo lembrado que o referido Município não está na composição de membros da CIB/AP para deliberações. Logo após, o Técnico de Apoio da CIB/AP, Sr. Caíque Almeida, fez a leitura da Ata da 68ª Reunião Ordinária CIB/AP, que foi aprovada unanimemente, com ressalva quanta à fala da Coordenadora da CIB/AP (p. 7) e a retificação na data de realização da reunião. Seguidamente, a Coordenadora Gracy Andrade (CFGPAS/SIMS) fez a leitura da Pauta de Reunião, que informou ter sido encaminhada por e-mail e por mensagem pelo aplicativo WhatsApp aos membros e aos Secretários Municipais, começando pelo tópico da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – Repasse Fundo a Fundo – Ano 2019. Na primeira pauta, o Gerente Becivaldo Cardoso (GFEAS/SIMS) apresentou o Cronograma de Assessoramento Remoto Técnico - Prestação de Conta 2019, explanando a prestação de conta do exercício 2019, referente às 6 (seis) parcelas de repasses do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), destinados ao cofinanciamento dos serviços socioassistenciais ofertados nos 16 municípios do Estado do Amapá, no valor total de R\$ 3.000.000,06 (três milhões de reais e seis centavos), conforme Resolução n. 06/2019 – CEAS/AP, tratando-se de procedimento remoto por meio de videoconferência com a participação de técnicos municipais do FMAS, técnicos da GFEAS e técnicos da Unidade de Contratos e Convênios (UCC/SIMS), sendo que esta última receberá e analisará a documentação do processo para emissão de parecer à GFEAS. Além disso, o Gerente Becivaldo expôs o rol de documentos necessários para o procedimento, incluindo ofício para a SIMS encaminhando a prestação de conta 2019; demonstrativo sintético 2019; cópia da ata de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), aprovando a prestação de contas 2019; Resolução do CMAS referente à prestação de contas 2019; Resolução do CMAS referente à reprogramação de saldo 2019; extrato bancário FMAS de 31/12/2019; comprovante do depósito da tarifa bancária 2019; Lei Orçamentária Anual (página referente à Secretaria Municipal de Assistência Social); quadro de detalhamento de despesas (2020); relatório de execução físico financeiro (2020); cópia do ofício encaminhado ao TCE; e prestação de conta do FMAS 2019, com sugestão do prazo de entrega para 15 de julho a 20 de agosto de 2020. Dada a palavra aos participantes, a Secretária Anésia solicitou esclarecimentos sobre o período programado para a prestação de contas, sugerindo o prazo de 20 (vinte) dias, com atendimento de até 2 (dois) municípios por dia. Em apoio à proposta da Secretária de

Itaubal, o Representante Max opinou que o prazo sugerido pela GEFAS é demasiado, entendendo que alguns municípios realmente terão muitas dificuldades, afirmando que 30 (trinta) dias seriam suficientes, uma vez que o assessoramento remoto pode ajudar no procedimento e, por fim, declinou em favor da proposta de 20 (vinte) dias. O Sr. Charles Alves Costa, Secretário do Município de Serra do Navio, disse concordar com as situações expostas pelos Secretários, mas lembrou de que há municípios que podem ter dificuldade sobre o atendimento presencial e pela grande demanda de ações de combate à Pandemia de Covid-19, sugerindo o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. A Representante Rosileide Araújo comentou que já contava com assessoramento remoto para prestação de contas em anos anteriores. No entanto, não saberia até qual data poderiam ser feitas as tratativas referentes ao recurso por ser ano eleitoral. Informou ainda que o Município de Santana já estava se organizando e não teria necessidade de um prazo tão longo, pois recebe o apoio da GFEAS e dos demais entes municipais. Na oportunidade, o Sr. Antônio Aroldo Coutinho apresentou-se como novo Secretário Municipal de Vitória do Jari e expressou que o seu Município poderia adotar o prazo de 20 (vinte) dias para a prestação de contas. Para atender aos questionamentos levantados, o Gerente Becivaldo explicou que a tabela apresenta a sugestão de programação para 7 a 10 de agosto de 2020, com base nos anos anteriores, ressaltando que conhece a real dificuldade dos municípios, o que inclui as questões técnicas, o período eleitoral, a mudança de equipe e a mudança de Secretário. A Analista Maria do Socorro Pereira (GFEAS/SIMS), complementando o Gerente Becivaldo, elucidou que o calendário exposto é para orientação aos municípios, o que começaria em 6 de julho de 2020, enquanto a prestação de contas com a entrega de documentos seria no período de 15 de julho a 20 de agosto de 2020. A Secretária Anésia questionou ainda a possibilidade de oferta de atendimento presencial pela GFEAS, com no máximo 2 (dois) técnicos por município, utilizando todos os equipamentos necessários e sem aglomeração, pois seria melhor para o Município de Itaubal. A Coordenadora da CIB/AP Alba Nize informou que há servidores com comorbidades na GFEAS, por isso precisam permanecer em regime de teletrabalho. Entretanto, entendia que a situação deveria receber uma análise diferenciada, uma vez que alguns municípios teriam dificuldades no acesso à internet e poderiam ter mais vantagens com o atendimento presencial, cabendo à equipe da GFEAS apreciar a solicitação e esclarecer como seria o assessoramento presencial. Com referência a esta demanda, o Gerente Becivaldo disse que poderia estudar a situação para ver quais municípios realmente estão impossibilitados de receber o assessoramento remoto e que, por se tratar de uma situação nova, a equipe ainda teria que criar o protocolo da execução do procedimento. Contudo, afirmou que tentará realizar o assessoramento virtualmente e, caso seja preciso, a GFEAS providenciará um encontro presencial. Aberta a votação para a definição do prazo de prestação de contas,

a proposta de 20 (vinte) dias sugerida pelos representantes dos Gestores Municipais recebeu votos de Cutias, Itaupal, Macapá, Porto Grande, Santana, Tartarugalzinho e Vitória do Jari, totalizando 5 (cinco) votos, enquanto a proposta de 45 (quarenta e cinco) dias sugerida pelos representantes do Órgão Gestor Estadual recebeu votos da Coordenadora da CIB/AP Alba Nize e dos membros Becivaldo Cardoso, Ezeny Passos, Gracy Andradre, Iza Xerfan e Marlete Góes, definindo-se como aprovada com 6 (seis) votos (Resolução n 04/2020 – CIB/AP, que dispõe sobre a pactuação de prazos e procedimentos para apresentação de prestação de contas dos 16 municípios referente aos recursos transferidos do FEAS para o FMAS do exercício de 2019, destinados à execução de serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS, conforme Resolução: 06/2019 – CEAS/AP). Após a votação, a Secretária Anésia ratificou que o prazo de 45 (quarenta e cinco) aprovado é excessivo para a prestação de contas e para o acesso ao recurso, uma vez que se trata de ano eleitoral e pediu que a situação fosse revista, entendendo que a proposta venceu porque há mais representantes estaduais do que municipais na composição da CIB/AP e que são os próprios Municípios que estão se propondo a prestar contas em 20 (vinte) dias, conforme as manifestações no mesmo sentido dos demais secretários municipais. Por meio da ferramenta chat, as representantes municipais Roseanne Bernal e Carlene Alves indagaram acerca das possíveis implicações em relação ao acesso aos recursos considerando o período eleitoral. Com isso, a Coordenadora Gracy frisou que a votação atendeu ao Regimento Interno da CIB/AP, que não há impedimentos para apresentar a prestação de contas no primeiro dia do prazo quando o ente municipal já estiver com a documentação devidamente organizada, não sendo necessário o cumprimento de todo o período para realizar o procedimento. Após isso, a Analista Maria do Socorro comentou sobre os procedimentos e o cronograma de prestação de contas, esclarecendo que a GFEAS ofertará o apoio e a orientação devidos aos Municípios e empregará um instrumental didático. Solicitada a manifestação sobre a data de início para a contagem do prazo, não houve protesto pela fixação de 6 de julho de 2020 como data inicial. O próximo ponto de pauta a ser pactuado foi o Recurso Extraordinário do cofinanciamento estadual – repasse Fundo a Fundo para o exercício 2020 (Portaria n. 063/2020- SIMS), apresentado pelo Gerente Becivaldo, que tratou do objetivo de assegurar cofinanciamento para o atendimento excepcional de emergência da grave crise em decorrência da Pandemia de Covid-19, por meio de 12 parcelas repassadas do FEAS ao FMAS, destinado a despesas de custeios, o que compreende material de consumo e benefícios eventuais, ofertados aos 16 municípios do Estado do Amapá, no valor total de R\$ 2.900.000,000 (dois milhões e novecentos mil reais), conforme Portaria n. 063/2020-SIMS e Resolução Ad Referendum n. 008/2020 – CEAS/AP. Oportunamente, a Coordenadora da CIB/AP Alba Nize informou que a 6ª parcela do repasse, referente ao mês de junho, será disponibilizada no próximo dia 10, conforme mensagem

do Secretário de Estado da Fazenda. Assim, o Gerente Becivaldo comentou que o recurso está em fase de repasse, que a presente discussão visava anteder à formalidade para dar ciência acerca do valor que os municípios receberão até o fim de dezembro, mencionando que há dificuldade financeira para repasse do recurso. O Representante Max manifestou-se incisivamente contrário à vinculação dos recursos aos benefícios eventuais, pois, apesar de compreender a situação que o Gerente Becivaldo explicou na última reunião da CIB/AP, enxerga que isso é muito ruim para os Municípios, visto que gera engessamento da gestão municipal e da política socioassistencial. Sustentou que estamos vivendo um momento excepcional de pandemia que requer uma atenção especial voltada aos benefícios eventuais, porém a Gestão da Assistência Social também é feita por meio dos programas, serviços e projetos, que podem acabar desassistidos. Defendeu ainda que a Assistência Social não pode ser reduzida à condição de pedinte, uma vez que é preceito constitucional compreendido pela seguridade social; e que o Município deve ofertar os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), as medidas socioeducativas, o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, o atendimento de pessoas em situação de rua, que são prejudicados quando os recursos de cofinanciamento estão aplicados exclusivamente para benefícios eventuais, havendo cobrança da oferta desses serviços pelo Poder Judiciário a todos os entes municipais. Assim, ratificou a indignação da gestão do Município de Macapá em relação à vinculação dos recursos aos benefícios eventuais. O Gerente Becivaldo argumentou que no orçamento existe uma ação que é exclusiva pra benefícios eventuais, que se a pactuação fosse sobre o valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) do orçamento, o valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) seria exclusivamente para benefícios eventuais. Disse ainda que, se os municípios consideram o valor vinculado aos benefícios eventuais prejudicial à gestão, é possível que no orçamento seguinte a situação seja revista, e que, dependendo do orçamento disponibilizado, poderá ser reduzido o valor fixado para benefícios eventuais e acrescentado nos serviços se for uma necessidade maior dos municípios. Justificou que o valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) foi definido a partir de estudos com base nos anos anteriores, em que se percebeu a maior utilização dos recursos em benefícios eventuais, não se tratando de um valor aleatório para engessar o município. Concluiu afirmando que, diante do posicionamento sobre o valor destinado para benefícios eventuais em detrimento aos serviços, poderá ser elaborado estudo em conjunto consultando os municípios para fazer uma operação no próximo orçamento, uma vez que neste já não era mais possível. Reforçando seu posicionamento, o Representante Max enfatizou que os municípios precisam ter autonomia para fazer gestão sobre os recursos, declarando que o Município de Macapá

não pactuou a destinação do valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) no ano passado e nem neste ano, o que seria uma medida impositiva que engessa a gestão municipal, impedindo a atenção às demandas da política socioassistencial. Registrou ainda que o recurso foi tratado como um aporte a mais, porém agora se verifica que o valor já tinha destinação nesse ano para a assistência social. A Secretária Roseanne mencionou que os benefícios eventuais são de fundamental importância para os municípios de pequeno porte, mas os recursos próprios para essa demanda são escassos e que concorda com a reivindicação sobre a autonomia dos Municípios na destinação dos recursos. A Secretária Anésia suscitou a discussão acerca do caráter emergencial do recurso, a destinação aos benefícios eventuais e a pactuação do repasse em 12 (doze) parcelas no contexto da Pandemia de Covid-19, conforme previsto na Portaria n. 063/2020-SIMS, chamando a atenção para uma possível revisão objetivando reduzir o número de parcelas, já que foram incluídos os meses de janeiro, fevereiro e março, quando ainda não havia a decretação do estado de calamidade pública. O Representante Max declarou concordar com a Secretária Anésia em relação à previsão do recurso da Portaria n. 063/2020-SIMS enquanto recurso excepcional para as ações de enfrentamento da Pandemia de Covid-19 e que a inclusão dos meses de janeiro e fevereiro causou estranheza, mencionando ainda que a prestação de contas do ano que vem deve considerar o recurso destinado para essas ações, conforme disposto na portaria de incremento da gestão do SUAS. Isso posto, anunciou que a pretensão é a pactuação do que foi destinado para a Assistência Social como política socioassistencial e não como incremento; que gostaria de pactuar o recurso ordinário no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), previsto no início do ano para a política socioassistencial; e que esse recurso seja exclusivamente como incremento de combate à Covid-19. Também divulgou a Secretária Anésia que não votaria favoravelmente à pactuação enquanto constar o parcelamento em 12 (doze) vezes, abstendo-se caso os meses não amparados pelo decreto de calamidade pública fossem incluídos; e que até chegou a manifestar sua discordância com essa forma programada quando questionada pela Câmara de Vereadores de Itauba. O Gerente Becivaldo discorreu sobre a medida adotada e comentou que deveria ter sido solicitado ao Poder Legislativo a abertura de crédito especial suplementar, já que não há orçamento extraordinário disponível. Ademais, disse reconhecer o equívoco quanto ao tratamento de recurso extraordinário, mas atendeu a legalidade, obedeceu às orientações da SIMS e não fugiu do objetivo de repassar recursos para benefícios eventuais dentro da pactuação ordinária normal, utilizando o recurso no mesmo valor no orçamento como alternativa em uma situação atípica e complexa visando atender às necessidades urgentes dos municípios de forma mais célere possível e que o parcelamento em 12 (doze) vezes evitava que o repasse se estendesse até o próximo ano. Contudo, destacou que poderia receber as orientações

dos entes municipais, advertindo que a anulação do procedimento exigirá o estorno, permitindo uma nova pactuação sobre o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), o que não seria uma garantia de recebimento do recurso. A Coordenadora Gracy, observando a Resolução Ad Referendum n. 008/2020-CEAS/AP e a Portaria n. 063/2020-SIMS, propôs que o repasse fosse pactuado em 10 (dez) vezes, sendo que os valores já transferidos de janeiro e de fevereiro fossem somados à parcela de março, que passaria a ser o primeiro mês de pagamento, totalizando R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), enquanto as demais parcelas seriam no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Neste norte, o Representante Max rejeitou a proposta, entendendo que se trata de um recurso que já estava no orçamento da SIMS e foi utilizado como se fosse recurso extraordinário; reforçou que não concorda com a vinculação exclusiva aos benefícios eventuais; e expôs se tratar de uma matéria que já foi discutida no início do ano pelo CEAS/AP. A Coordenadora Gracy lembrou que CIB/AP representa uma instância deliberativa que não precisa vincular suas decisões ao CEAS/AP e que as manifestações são cabíveis para resolver o equívoco sobre o tratamento dos recursos. A Secretária Anésia também manifestou indignação quanto à classificação extraordinária anunciada para o recurso ofertado para o período de calamidade pública, ressaltando a obrigação de seu Município ter transparência com a destinação dos repasses e de prestar constantes esclarecimentos à Câmara de Vereadores, ao Ministério Público e à população, bem como se manifestou quanto à inércia da CIB/AP em promover a pactuação necessária no momento devido, afirmando que isso causaria transtorno aos entes municipais; além de relatar sua indignação quanto a omissões no atendimento de suas demandas apresentadas no canal de comunicação criado para reunir os membros da CIB/AP, recordando que os gestores municipais buscaram informações sobre a situação do repasse desde março, mas não houve êxito. Diante disso, a Coordenadora da CIB/AP Alba Nize corroborou as informações do Gerente Becivaldo sobre o procedimento de repasse do recurso extraordinário previsto pela Portaria n. 063/2020-SIMS, afirmou que não houve má-fé ou propaganda enganosa sobre a prestação dos recursos para enfrentamento da Pandemia, elucidando que o processo seguiu as orientações da equipe técnica da SIMS e teve embasamento pela Controladoria Geral do Estado, sendo que toda a documentação foi encaminhada para os órgãos de controle. Com relação às reuniões da CIB/AP, foi explicado que diversos fatores provocaram o atraso da realização das pactuações, como a grande demanda de trabalho, a dificuldade de execução de algumas atividades e o adoecimento de profissionais durante a Pandemia. Contudo, a Coordenadora da CIB/AP Alba Nize enfatizou que buscou garantir a realização das reuniões e que até pediu o agendamento para o início de maio. Além disso, assegurou que não houve qualquer intenção de descaso pela falta de respostas aos gestores no grupo de aplicativo

resoluções da CIB/AP para publicação no Diário Oficial e na página da SIMS e para o CEAS/AP. Por último, foi informado que a palestra para oferecer orientações sobre o funcionamento da CIB/AP aos novos membros acontecerá na próxima reunião. Com a palavra, o Representante Max registrou que reconhece todo o esforço da SIMS e da CIB/AP no período de Pandemia, que está em prol da população em vulnerabilidade social e de quem realmente precisa da assistência social e agradeceu ao apoio que o seu Município recebe da SIMS. Por fim, a Coordenadora Gracy fez os agradecimentos a todos que colaboraram para a execução da reunião. Da mesma forma, a Coordenadora da CIB/AP Alba Nize Caldas externou seus agradecimentos pelas contribuições e pela presença de todos os Secretários Municipais da Assistência Social, Membros da CIB/AP, servidores e demais presentes. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 21h54, eu, JESSYCA CARREIRA TEIXEIRA, Assistente Administrativa, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos presentes à reunião. Macapá, 30 de junho de 2020.

HASH: 2020-0914-0004-0175

DECISÃO n. 205/2020 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 4.000.025/2016 – IMAP
PRODOC Nº 0037.0012.2017.0005/2020 - ASSEJUR /SEMA
INTERESSADO(A): **ISAURA SOUZA BRITO**
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA A ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia a Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), a partir de requerimento formulado por ISAURA SOUZA BRITO.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994, adoto o relatório e os fundamentos expostos na Manifestação, emitida pela Assessoria Técnica Jurídica PGE/SEMA, a qual passa a fazer parte integrante da presente decisão;

Considerando o que dispõe o Princípio Constitucional da Autotutela, nos termos das Súmulas n. 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVO:

CANCELAR a APAT aprovada por meio do Ofício n.

criado para a CIB/AP, demonstrando que há a equipe da GFEAS e outros técnicos da SIMS para oferecer o apoio solicitado. Sem mais manifestações, recebendo apenas 1 (um) voto contrário do Município de Macapá, foi pactuado o recurso ordinário no valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) alocados no Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o cofinanciamento de Benefícios Eventuais, no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, aos municípios do Estado do Amapá para o exercício de 2020, ofertados nos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS, sendo que os recursos serão repassados na modalidade Fundo a Fundo, por meio do FEAS para o FMAS, tendo como critério de partilha o número de CRAS por município e se efetuará em 10 (dez) parcelas para os 16 municípios do Estado do Amapá (Resolução n. 005/2020-CIB/AP). Como última pauta, discutiu-se sobre o Recurso Ordinário do cofinanciamento estadual – repasse Fundo a Fundo para o exercício 2020, em que foram apresentados os valores a serem pactuados, sendo que a planilha demonstrava o valor orçamentário para pactuação, uma vez que o financeiro ainda estava sem a definição. A Secretária Roseanne Bernal perguntou sobre a transferência de recursos para o PAEFI e sobre a inclusão de benefícios eventuais e a Secretária Anésia questionou como se daria o recebimento do recurso. O Gerente Bécivaldo respondeu que o Estado do Amapá cofinancia o mesmo valor que o Governo Federal repassa, porém, ultimamente, o recurso federal transferido está abaixo do pactuado. Acerca da inclusão de benefícios eventuais, foi respondido que a pactuação corresponde somente aos serviços, havendo um orçamento definido exclusivamente para benefício eventual. Comentou também a Coordenadora da CIB/AP Alba Nize que, para o recebimento do recurso, primeiramente, deve ser atendido ao procedimento de prestação de contas de 2019, e que está aguardando a resposta da SEFAZ acerca do detalhamento de parcelas dos valores. Em votação, foi aprovada unanimemente a pactuação sobre o recurso ordinário no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) alocados no FEAS, para o cofinanciamento estadual de Gestão do SUAS, Serviços de Proteção Social Básica, Serviços de Proteção Especial, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade (Recurso Cofinanciamento Regionalizado PAEFI – Modelo II, aos municípios do Estado do Amapá para o exercício de 2020 (Resolução n.006/2020-CIB/AP). Continuamente, o primeiro informe foi da Coordenadora Gracy para lembrar que ainda há 2 (dois) municípios que ainda não aderiram ao Termo de Aceite do cofinanciamento federal de recurso extraordinário para aquisição de EPIs para os trabalhadores, que trata da Portaria n. 369/2020-MC; e o segundo informe foi sobre encaminhamento das

CANCELAR a APAT aprovada por meio do Ofício n. 437/2018-NDOF/DIPRE/IMAP, pelo então Diretor Presidente Substituto do IMAP, Sr. Pablo de Castro Cantuária (fl. 37), por ter não atendido aos requisitos legais para sua aprovação, no caso, comprovado a posse do imóvel e, por consequência, caso tenha apresentado Plano de Manejo Florestal e Plano Operacional Anual para análise, vinculados a mencionada APAT, sejam arquivados.

Notifique-se o interessado, acompanhada com cópia desta decisão, informando-a na oportunidade sobre a possibilidade de solicitar nova APAT, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na IN MMA nº 4/2006.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, 10 de setembro de 2020.
Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0914-0004-0198

DECISÃO n. 207/2020 – GAB/SEMA PROCESSO Nº 0037.0012.2017.0023/2020 - ASSEJUR /SEMA

PROCESSO FÍSICO ORIGINÁRIO Nº 4001.369/2014
INTERESSADO(A): **ADRIANA ALVES DE BARROS**
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL (APAT)

Trata-se de processo administrativo instaurado para aprovação de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL (APAT), a partir de requerimento formulado por ADRIANA ALVES DE BARROS.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 004/2006, Decreto Estadual nº 3.325/2013, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994, adoto o relatório e os fundamentos expostos MANIFESTAÇÃO ASTECJUR-SEMA/PGE, a qual passa a fazer parte integrante da presente decisão;

RESOLVO

INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL (APAT), ante a ausência de comprovação

2232/2016-NDOF/DIPRE/IMAP, pelo então Diretor Presidente do IMAP, Sr. Luis Henrique da Costa (fl. 95), por ter não atendido aos requisitos legais para sua aprovação, no caso, comprovado a posse do imóvel e, por consequência, caso tenha apresentado Plano de Manejo Florestal e Plano Operacional Anual para análise, vinculados a mencionada APAT, sejam arquivados.

Notifique-se o interessado, acompanhada com cópia desta decisão, informando-a na oportunidade sobre a possibilidade de solicitar nova APAT, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na IN MMA nº 4/2006.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, 08 de setembro de 2020.
Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0914-0004-0197

DECISÃO n. 206/2020 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 4.000.327/2018 – IMAP
PRODOC Nº 0037.0012.2017.0048/2020 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **DANIELE CORREA DE OLIVEIRA**
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA A ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia a Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), a partir de requerimento formulado por **DANIELE CORREA DE OLIVEIRA**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994, adoto o relatório e os fundamentos expostos na Manifestação, emitida pela Assessoria Técnica Jurídica PGE/SEMA, a qual passa a fazer parte integrante da presente decisão;

Considerando o que dispõe o Princípio Constitucional da Autotutela, nos termos das Súmulas n. 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVO:

da posse do imóvel, apresentação da anuência do INCRA para apresentação de solicitação de aprovação de APAT. Notifique-se o interessado, acompanhada com cópia desta decisão, informando-a na oportunidade sobre a possibilidade de solicitar nova licença, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na IN MMA nº 004/2006[1].

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-Ap, 10 de setembro de 2020.
Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0914-0004-0194

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 001/2020-SEMA

TERMO DE CONVÊNIO EECC/001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE E A EMPRESA DE **ENERGIA CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A.**

OBJETO: Constitui objeto do presente CONVÊNIO o compromisso mútuo dos PARTICIPES Sem atender o Programa Ambiental de Desenvolvimento da Agricultura e das Comunidades Ribeirinhas, conforme o Processo n.º 0120193434925206-0001-44/01/SEMA, com a construção de uma feira do produtor (feira popular) no Município de Porto Grande, próximo a subestação, para beneficiar comércio e atividades dos agricultores e pescadores e a toda a população daquele município e fomento das atividades associativas e cooperativas para as comunidades ribeirinhas.

Parágrafo Único – Fica pactuado que a concretização do objeto do presente CONVÊNIO representa o cumprimento pela EECC da obrigação prevista na Condicionante 2.2.3 da Licença de Operação 037/2015, que refere-se ao Programa de Desenvolvimento da Agricultura e das Comunidades Ribeirinhas, parte integrante do Projeto Básico Ambiental - PBA.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a assinatura de respectivo "Termo Aditivo".

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 01 de julho de 2020.

Macapá, 01 de julho de 2020.
Robério Aleixo Anselmo Nobre
SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

HASH: 2020-0914-0004-0163

PORTARIA DE OUTORGA PRÉVIA (P) Nº 004, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020 – SEMA

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3987, de 11 de setembro de 2019, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo Digital nº 0037.0122.1975.0021/2020-GAB/SEMA.

R E S O L V E:

Art. 1º Emitir Prévia, em nome de **Joaquim da Mota Figueira**, localizado no Loteamento Irmão Platon, Rua Ypê, Lote 28, Quadra 05, Bairro Boné Azul, Macapá/AP, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a atividade de PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular para captação de água subterrânea
Coordenadas Geográficas: 00°02'2,23" N; 51°7'9,32" W
Bacia Hidrográfica: Igarapé Fortaleza
Finalidade: Abastecimento humano

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 03 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá/AP, 03 de setembro de 2020.

Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretário de Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 3987/2019

ANEXO

Condicionantes:

1. Apresentar a Certidão de Registro da empresa ou profissional que executará a perfuração do poço. Prazo: 15 (quinze) dias a contar da data de publicação do ato administrativo;
2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, relatório final de construção do poço, com registro fotográfico, do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. O poço deverá ser perfurado de acordo com o Projeto Construtivo apresentado;
4. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
5. Esta outorga prévia não dá direito de uso da água ao requerente;
6. Solicitar, após a conclusão da perfuração do poço, a Outorga de Direito de Uso de Água.
7. O Projeto construtivo da área de proteção dos poços deverá ser cercado e mantido limpo.

HASH: 2020-0914-0004-0151

PORTARIA (P) N.º 074/2020 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o Teor do Memo. N.º 260101.0005.1975.1523/2020, de 07 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Especial para habilitação, julgamento e seleção de propostas de entidades sem fins lucrativos para execução de ações de prevenções e combate aos incêndios florestais no estado do Amapá, composta por membros do Corpo de Bombeiros Militar e Secretaria de Estado do Meio Ambiente, sob a presidência do primeiro;

Sara Rosas Maciel Brasil –Presidente da Comissão
Wellinson Maximin Souza Severino - Membro
MAJ. QOCBM Luiz de Almeida Silva - Membro

CAP. QOCBM José Rodrigues Lima - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 09 de setembro de 2020.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0914-0004-0195

PORTARIA (P) N.º 075 /2020 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 260101.0005.1988.0046/2020 – CGEF/SEMA, de 02 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar deslocamento dos servidores, **FABIO SILVA GONÇALVES, SANDRO LUIZ CARVALHO**, Extensionistas Florestais, de Macapá-AP até o município de Mazagão, no período de 05 à 09.10.2020, com objetivo de realizarem vistoria técnica as áreas de coleta de açaí, referente a demanda da empresa SAMBAZON, atestando conformidades e exigências sobre o processo de produção orgânica e procedimentos de boas práticas de manejo. Autorizar também o deslocamento do servidor, **FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA**, Motorista, que conduzira o veículo de transporte.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 09 de setembro de 2020.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0914-0004-0196

PORTARIA (P) N.º 076 /2020 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Memo. de nº 260101.0005.1988.0045/2020 – CGEF/SEMA, de 02 de

setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar deslocamento dos servidores, **FABIO SILVA GONÇALVES, SANDRO LUIZ CARVALHO**, Extensionistas Florestais, de Macapá-AP até o distrito de Baillique, no período de 22 à 30.09.2020, com objetivo de realizarem visita técnica as áreas de coleta de açaí, referente a demanda da empresa SAMBAZON, atestando conformidades e exigências sobre o processo de produção orgânica e procedimentos de boas práticas de manejo. Autorizar também o deslocamento do servidor, **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES**, Motorista, que conduzira o veículo de transporte.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 09 de setembro de 2020.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0914-0004-0192

PORTARIA (P) N.º 077 /2020 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987, de 11 de setembro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 222/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6476, de 06 de julho de 2017.

Considerando o Decreto Estadual nº 2885, de 29 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 3.030/2020, de 29 de agosto de 2020;

Considerando ainda, a determinação judicial constante do Mandado de Segurança nº 0002966-77.2020.8.03.0000 – Tribunal de Justiça do Estado do Amapá;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata Sub Judge para a 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF, nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), conforme relação constante no Anexo I deste edital.

Considerando o Decreto nº 2835, de 20 de agosto de 2020, que dispõe sobre a liquidação e extinção do Instituto de Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá (IMAP) e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 2837, de 20 de agosto de 2020, que dispõe sobre a liquidação e extinção do Instituto Estadual de Florestas do Amapá (IEF/AP) e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem equipe que ficará responsável pelo auxílio e fornecimento de informações e dados que a comissão de liquidação necessitará para a realização de seus trabalhos.

Fabício Borges Oliveira - Assessor Técnico Nível II;
Eli de Araújo Machado - Chefe de Unidade de Pessoal;
Tatiane Da Conceição De Jesus Lima Bittencourt - Gerente da Unidade de Contratos e Convênios;
Patricia Dias Pinheiro - Responsável pela Logística de Material e Patrimônio;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 11 de setembro de 2020.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0914-0004-0193

II – Informar à candidata que a aplicação da 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA – TAAF seguirá as normas do Anexo II deste Edital, elaborado pela comissão designada para execução da fase, encaminhado através do Ofício nº 340101.0008.0195.0086/2020 – CMDO/PMAP.

1. DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA.

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase - TAAF, os candidatos Aptos, Aptos Condicionais, Aptos Sub Judice e Aptos Condicionais Sub Judice no Exame Documental.

1.2 O TAAF, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado no Estádio Milton de Souza Correa e Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, por subcomissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função policial militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de educação física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Anexo III do EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA - CFSD/QPPMC/PMAP.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo I deste edital, nos dias e horários estipulados.

1.5 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

1.6 O candidato será considerado Apto ou Inapto em razão de seu desempenho no TAAF. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.

1.8 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.9 Será excluído da 3ª Fase - Exame de Capacidade Física – Testes de Avaliação e Aptidão Física - TAAF, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

1.11 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.12 Será oportunizado a interposição de recurso ao candidato Inapto no Teste de Avaliação Aptidão e Avaliação Física - TAAF no prazo até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.

2. DOS TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA – TAAF

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) oportunidade para realização de cada prova do TAAF, objetivando alcançar o índice mínimo previsto nas tabelas de suficiência "A" e "B", constante do inciso IX, excetuando-se o salto em altura que poderá ser executado com até 3 (três) tentativas, caso não se consiga o índice mínimo nas duas primeiras, sendo que a terceira tentativa será executada com no mínimo três minutos de descanso.

2.2 As provas componentes do TAAF deverão ser realizadas conforme os seguintes protocolos de execução:

2.3 Prova de força para membros superiores e cintura escapular:

a) Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa e isometria em barra fixa, cujos principais músculos envolvidos são: bíceps braquial, braquial anterior, bráquio radial, deltóide anterior, romboíde, redondo maior, trapézio, latíssimo do dorso e peitoral maior;

a.1) Protocolo de execução da prova para candidatos masculinos: a barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que o candidato, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão não tenha contato entre seus pés e o solo. A pegada deve ser feita em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com a distância de separação entre as mãos semelhantes à distância biacromial (distância aproximada dos ombros). Após assumir essa posição, o candidato deverá elevar seu corpo através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial, quando completará um movimento. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. Os cotovelos devem estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão. O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos e apoiar o queixo na barra; Não será permitido que o candidato utilize o seu queixo para conseguir ultrapassar o nível da barra, nem tampouco que utilize balanceios, flexões de tronco ou pernas e assim consiga impulso para elevar seu corpo e, caso isso ocorra, a referida flexão não será computada.

a.2) Protocolo de execução da prova para candidatas: a candidata adotará a posição inicial, com auxílio dos avaliadores, para realização do teste de barra fixa em suspensão isométrica, em pegada pronada, cujas mãos estejam em distância biacromial, com joelhos e quadril estendidos, estando o queixo acima do nível da barra, sem hiperextensão da cabeça. Ao sinal de início, será retirado o auxílio, momento em que a candidata, deverá manter-se em suspensão, com o queixo acima do nível da barra, sem hiperextensão da cabeça, durante o tempo mínimo de 9 (nove) segundos. Ao término do tempo decorrido, 9 (nove) segundos, o avaliador deverá parar o registro no cronômetro, encerrando-se assim o referido teste. Será considerada apta a candidata que realizar o teste obedecendo às prescrições do protocolo de execução no tempo estabelecido.

2.4 Prova de resistência muscular abdominal: abdominal tipo supra: Principais músculos envolvidos: oblíquo externo e interno do abdome, reto do abdome, sendo que o protocolo de execução para ambos os sexos é o seguinte: o (a) candidato (a) se coloca em decúbito dorsal sobre o solo, com os pés apoiados, joelhos flexionados, com os braços cruzados sobre o peito com os cotovelos colados ao tronco. Através de contração da musculatura abdominal, o candidato (a) elevará seu tronco até que os cotovelos toquem a coxa, sem os descolar de seu tronco. Em seguida, o candidato (a) retorna à posição inicial até que toque o solo com as costas, completando um movimento, quando então poderá dar início a execução de um novo. O número de movimentos executados corretamente será o resultado obtido em um tempo máximo de 01 (um) minuto.

2.5 Prova de velocidade de deslocamento: corrida de 50 metros; principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, sendo o protocolo de execução para ambos os sexos o seguinte; O teste deve ser realizado em uma superfície plana, que possua além dos 50 (cinquenta) metros uma área de escape. O candidato (a) deve se posicionar atrás da linha de largada, preferencialmente em afastamento em antero - posterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dado um sinal sonoro, momento em que é acionado o cronômetro, o candidato (a) deverá percorrer, no menor período possível, a distância prevista. O cronômetro deverá ser travado quando o candidato (a) ultrapassar a linha de chegada. O resultado da prova será indicado pelo tempo utilizado pelo candidato (a) para completar o percurso. Não será permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física durante a execução do teste.

2.6 Prova de resistência aeróbia: corrida de 12 minutos - teste de Cooper: principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, cujo protocolo de execução, para ambos os sexos é o seguinte: O candidato (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início e término da prova será através sinal sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação dos candidatos (as). O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao candidato (a), uma vez iniciado a prova: abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

2.7 Prova de deslocamento no meio líquido: natação 50 metros para ambos os sexos.

a) Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, cujo protocolo de execução é o seguinte: O candidato (a) deverá nadar a distância prevista em nado livre, sem limite de tempo e sem a utilização de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores, etc..., podendo ser utilizado óculos, toca e tampão de ouvido. O candidato (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino. O candidato (a) poderá optar por iniciar a prova de fora ou dentro da piscina. O candidato (a) não poderá utilizar as raia como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisar no fundo da piscina a título

de descanso ou com o intuito de impulsionar-se. É permitido na virada tocar a borda e impulsionar-se na parede. A prova terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando o candidato (a) completar a distância prevista tocando na borda da piscina. O teste deverá ser realizado em uma piscina com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, raiada.

2.8 Teste de salto em altura consiste em o candidato (a) saltar, em altura, um sarrafo colocado pela banca examinadora na altura prevista na respectiva tabela. O candidato (a) terá direito a 3 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas. Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho, e desde que o candidato (a) obtenha impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, é vedado ainda que o candidato (a) toque o colchão de salto antes de perder contato com solo. O candidato (a) que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado. Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas. O candidato (a) poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar. O candidato (a) poderá interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa. O candidato (a) que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 3 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto (a).

2.9 Os índices mínimos para alcance da aptidão nas provas do TAAF são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA		
DIA	PROVAS	ÍNDICE
1º	Corrida 12min (doze minutos)	2400m (dois mil e quatrocentos metros)
	Abdominal Supra em 1 (um) minuto	34 rep. (trinta e quatro repetições)
2º	Flexão na barra fixa	05 repetições
	Corrida de 50m (cinquenta metros)	Em 08 (oito) segundos no máximo
3º	Salto em altura	1,15m (um metro e quinze)
	Natação	50m (cinquenta metros)
TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA		
DIA	PROVAS	ÍNDICE
1º	Corrida 12min (doze minutos)	2100m (dois mil e cem metros)
	Abdominal Supra em 1 (um) minuto	30 rep. (trinta repetições)
2º	Isometria em Barra Fixa	Em 09 (nove) segundos no mínimo
	Corrida de 50m (cinquenta metros)	Em 09 (nove) segundos no mínimo
3º	Salto em altura	1,00m (um metro)
	Natação	50m (cinquenta metros)

3. DOS LOCAIS E DATAS

Local: Estádio Milton de Souza Correa			
Endereço: Jardim Marco Zero			
Bairro: Zerão	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beiril	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

Macapá/AP, 14 de setembro de 2020.
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária de Estado da Administração
 Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 222/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE

AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF**ANEXO I**

ESTÁDIO MILTON DE SOUZA CORREA DATA: 23/09/2020 COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DATA: 24 e 25/09/2020	ABERTURA DOS PORTÕES: 06h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h00min
CLAS.	NOME
1251	NELYSANGELA AIRES MATTA (M.S nº 0002966-77.2020.8.03.0000)

EDITAL Nº 222/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF**ANEXO II****PROTOCOLO ACERCA DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A SEGURANÇA SANITÁRIA DOS CANDIDATOS E MEMBROS DA COMISSÃO DE TAAF****1. MEDIDAS INDIVIDUAIS**

- 1.1. Será aferida a temperatura de todos os candidatos;
- 1.2. Será disponibilizado álcool em gel aos candidatos e aos membros da comissão durante os dias de TAAF;
- 1.3 Todos os candidatos deverão usar máscara durante os exercícios, exceto na prova de natação;
- 1.4 Todos os membros da comissão de TAAF deverão estar com seus EPIs durante as provas.
- 1.5. Cada candidato deverá providenciar a sua própria hidratação, e não socializar, nem utilizar recipientes de outros candidatos.
- 1.6 O candidato deverá providenciar uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será o da coluna direita do Anexo III deste Edital.

2. PROTOCOLO DE SEGURANÇA SANITÁRIA DURANTE OS EXERCÍCIOS

- 2.1 Corrida
 - 2.1.1. Cada bateria da prova terá no Máximo 25 candidatos;
 - 2.1.2. Os candidatos deverão usar máscara durante o exercício.
- 2.2 Abdominal
 - 2.2.1. Os candidatos aguardarão na arquibancada do ginásio para instrução do protocolo do referido exercício separados por distância mínima de 02 (dois) metros;
 - 2.2.2 O candidato deverá executar o exercício obrigatoriamente com máscara.
 - 2.2.3. Os candidatos realizarão o exercício em local devidamente demarcado no piso e separados pela distância mínima de 02 (dois) metros entre eles.
 - 2.2.4. Antes e após cada bateria será higienizado o local, no qual os candidatos realizarão o exercício.
- 2.3 Salto em altura
 - 2.3.1. Os candidatos aguardarão na arquibancada do ginásio para instrução do protocolo do referido exercício separado por distância mínima de 02 (dois) metros.
 - 2.3.2. Os candidatos deverão usar máscara durante o exercício.
 - 2.3.3. Antes e após cada candidato executar o exercício, será devidamente higienizado o local (sarrafo e colchão), no qual os candidatos realizarão o exercício.
- 2.4 Barra fixa
 - 2.4.1. Os candidatos aguardarão para instrução e execução do exercício, na área de barra da PMAP devidamente separados por distância mínima de 02 (dois) metros.
 - 2.4.2. Os candidatos deverão usar máscara durante o exercício.
 - 2.4.3 O local das barras será devidamente higienizado antes e após a execução de prova de cada candidato.
- 2.5 Natação
 - 2.5.1. Os candidatos aguardarão na arquibancada da área da piscina da PMAP para instrução do protocolo do referido exercício separado por distância mínima de 02 (dois) metros.
 - 2.5.2. Para execução do exercício o candidato realizará sem máscara.
- 2.6 Corrida de 50 metros

2.6.1. Os candidatos aguardarão para instrução e execução do exercício, em área de demarcada pela comissão de TAAF devidamente separados por distância mínima de 02 (dois) metros.

2.6.2. Os candidatos deverão usar máscaras durante os exercícios.

EDITAL Nº 222/2020 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA - TESTES DE AVALIAÇÃO E APTIDÃO FÍSICA - TAAF

ANEXO III

CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
1251	NELYSANGELA AIRES MATTA (M.S nº 0002966-77.2020.8.03.0000)	356

HASH: 2020-0914-0004-0225

PORTARIA Nº 0842/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011409-14.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3676354/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110097-1	DIEGO QUARESMA FERREIRA	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	07/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0914-0004-0221

PORTARIA Nº 0843/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0017916-88.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3676732/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ODONTOLOGO - 2015					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0117991-8	ELAINE IZABEL FARIAS DE OLIVEIRA	3ª/III	3ª/IV	22/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0914-0004-0231

PORTARIA Nº 0844/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010389-85.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3676401/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0115083-9	EUDIMAGNO MONTEIRO GURJAO	3ª/IV	3ª/V	19/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0914-0004-0226

PORTARIA Nº 0845/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0014081-92.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3675682/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0110511-6	HAILTON FRANCISCO DE CARVALHO	C/03	C/04	04/10/2017
			C/04	C/05	04/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0914-0004-0222

PORTARIA Nº 0846/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0013239-15.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3672686/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109856-0	JOCILENE LOBATO DA COSTA	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	08/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0914-0004-0224

PORTARIA Nº 0847/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0017069-86.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3676733/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

1	0114113-9	JOELMA SOUZA MORAES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	17/12/2016
			3ª/III	3ª/IV	17/06/2018
			3ª/IV	3ª/V	17/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0914-0004-0228

PORTARIA Nº 0848/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0004583-69.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3676005/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0065037-4	RIZETE GRIFFIT DO VALLE	C/03	C/04	05/02/2015
			C/04	C/05	15/03/2016
			C/05	C/06	15/09/2017
			C/06	C/07	15/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0914-0004-0229

PORTARIA Nº 0849/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0013872-26.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3675696/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085293-7	ROSA MARIA BARBOSA FREITAS	C/06	C/07	16/04/2015
			C/07	C/08	23/08/2016
			C/08	C/09	23/02/2018
			C/09	C/10	23/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0914-0004-0230

PORTARIA Nº 0850/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0010127-38.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3679223/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: FONOAUDIOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110161-7	TEREZINHA DE JESUS DE SOUSA MOURA	3ª/III	3ª/IV	14/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	14/01/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0914-0004-0227

PORTARIA Nº 0851/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0008645-55.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3672113/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113750-6	ZIULANA DA SILVA PIMENTEL	C/03	C/04	13/07/2018
			C/04	C/05	13/01/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0914-0004-0223

PORTARIA Nº 0852/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0011255-93.2020.8.03.0001, e contido no documento Nº 3678398/2020 - TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Socioeducativo e de Proteção, nos termos da Lei nº 0875, de 03 de janeiro de 2005:.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090311-6	NADIA DO NASCIMENTO LIMA DOS REIS	2ª/II	2ª/III	30/04/2019



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0914-0004-0232

PUBLICIDADE

- FIQUE CALMO -

<p>A SUA SORTE AINDA VAI TE ENCONTRAR.</p> 	<p>VOCÊ VIVEU 100% DOS DIAS QUE ACHOU QUE NÃO IA AGUENTAR MAIS.</p> 
<p>VOCÊ NÃO ESTÁ SENDO EGOÍSTA OU COVARDE.</p> 	<p>DEFINITIVAMENTE VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHO.</p> 



SETEMBRO AMARELO
FALAR É A MELHOR SOLUÇÃO.
/AQUELEEITA

AQUELE EITA | SETEMBRO AMARELO PROCURE AJUDA EM: CVV.ORG.BR

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 029/2020/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2650 de 13 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 027/2020/GAB/IPEM/AP, publicada no Diário Oficial Nº 7.249, no dia 03 de setembro de 2020, referente a designação da servidora **Thaires Carina dos Santos** – Chefe da Unidade de Contratos e Convênios – UCC, para exercer cumulativamente e em substituição ao cargo de Chefe de Unidade de Pessoal.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar de 10/09/2020.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 14 de setembro de 2020.
Neiva Lúcia da Costa Nunes
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2650/2019

HASH: 2020-0914-0004-0172

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

COMUNICADO Nº. 011/2020 – DETRAN/AP

RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 – COTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu a seguinte solução.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEI 9705	AJ00022993	10.002.6624/2019	INDEFERIDO
NEO 5764	AJ00024902	10.000.9732/2020	INDEFERIDO
NEU 7269	AS00035305	10.001.2156/2020	INDEFERIDO
NEI 5622	AJ00004357	10.000.9578/2020	INDEFERIDO
NEX 7727	AJ00029781	10.001.1124/2020	INDEFERIDO
QLO 6409	AJ00032913	10.001.1882/2020	INDEFERIDO

NEZ 2147	AS00016054	10.001.2321/2020	INDEFERIDO
NEZ 2147	AS00016055	10.001.2320/2020	INDEFERIDO
AHP 7876	AJ00027099	10.000.9660/2020	INDEFERIDO
NEN 1244	AJ00018302	10.000.9975/2020	INDEFERIDO
NEY 7309	AS00015033	10.001.1110/2020	INDEFERIDO
NEY 7309	AS00015032	10.001.1109/2020	INDEFERIDO
NEY 3815	AJ00036152	10.000.9851/2020	INDEFERIDO
NEO 7547	AJ00020730	10.001.1316/2020	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 14 de setembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0914-0004-0166

COMUNICADO Nº. 048/2020 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEM 9607	AJ00028124	10.001.6295/2017	INDEFERIDO
NEO 6287	AS00007550	10.001.7326/2019	INDEFERIDO
NEQ 8814	AS00006299	10.001.1035/2019	INDEFERIDO
QLO 6860	AS00006592	10.000.0902/2019	INDEFERIDO
NFA 2631	AS00005365	10.001.1369/2019	INDEFERIDO
NEO 1863	AS00004595	10.001.1857/2019	INDEFERIDO
NER 7505	AS00005364	10.001.1711/2019	INDEFERIDO
NEJ 8619	AS00002760	10.000.9685/2019	INDEFERIDO
NEY 9298	AS00007030	10.001.1534/2019	INDEFERIDO
QLN 7819	AS00005599	10.001.2108/2019	INDEFERIDO
NEW 4531	AS00004973	10.001.1386/2019	INDEFERIDO
QLR 0152	AS00005910	10.001.2570/2019	INDEFERIDO
NER 3627	AS00004639	10.001.1113/2019	INDEFERIDO
NEM 4046	AS00005358	10.000.1297/2019	INDEFERIDO
QLQ 6692	AS00007196	10.001.1125/2019	INDEFERIDO
QLO 7872	AS00009080	10.001.6003/2019	INDEFERIDO
QLP 1503	AS00005956	10.001.4095/2019	INDEFERIDO
NEY 6311	AS00005987	10.001.4053/2019	INDEFERIDO
NEV 7705	AS00009063	10.001.7141/2019	INDEFERIDO
NET 1552	AS00006240	10.001.2433/2019	INDEFERIDO
NEU 8393	AS00006050	10.001.2854/2019	INDEFERIDO
NEZ 5749	AS00009167	10.001.6065/2019	INDEFERIDO

QLN 3053	AS00006919	10.001.3053/2019	INDEFERIDO
NEM 8253	AS00006943	10.001.5010/2019	INDEFERIDO
OFM 7667	AS00009246	10.001.7130/2019	INDEFERIDO
NEI 0348	AS00006146	10.001.1824/2019	INDEFERIDO
NEM 7151	AS00004640	10.001.1313/2019	INDEFERIDO
QLN 0798	AS00005584	10.000.1431/2019	INDEFERIDO
QLN 3772	AJ00057749	10.000.8670/2019	INDEFERIDO
QLN 3219	AJ00057017	10.001.6970/2019	INDEFERIDO
NEZ 0987	AJ00024834	10.001.0018/2017	INDEFERIDO
NEO 6217	AJ00040093	10.000.5345/2018	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 14 Setembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0914-0004-0177

COMUNICADO Nº. 049/2020 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NFB 7923	AJ00040383	10.000.5148/2018	INDEFERIDO
NEW 7101	AJ00037807	10.000.60.66/2018	INDEFERIDO
NEY 4584	AJ00040615	10.000.5811/2018	INDEFERIDO
HZW 0678	AJ00093135	10.000.5579/2018	INDEFERIDO
NES 1752	AD00026711	10.000.9222/2016	INDEFERIDO
QLP 0159	AJ00037348	10.000.5444/2018	INDEFERIDO
NES 1752	AD00026710	10.000.9221/2016	INDEFERIDO
NES 3562	AD00025870	10.001.0359/2016	INDEFERIDO
NEM 7505	AJ00026619	10.001.2203/2017	INDEFERIDO
NEO 2881	AJ00024532	10.001.2337/2017	INDEFERIDO
NES 2586	AJ00025791	10.001.1668/2017	INDEFERIDO
QLN 9170	AJ00024659	10.001.2885/2017	INDEFERIDO
NEP 5979	AJ00021712	10.001.0455/2017	INDEFERIDO
NEI 3405	AJ000041492	10.000.5353/2018	INDEFERIDO
NER 6926	AJ00040793	10.000.5279/2018	INDEFERIDO
QLP 6006	AJ00040384	10.000.5618/2018	INDEFERIDO
NEM 4713	AJ00042748	10.000.6146/2018	INDEFERIDO
NFA 3311	AJ00022767	10.001.2740/2017	INDEFERIDO
QLN 0002	AJ00041370	10.000.5607/2018	INDEFERIDO

NEP 1995	AJ00041147	10.000.5514/2018	INDEFERIDO
HCV 9793	AJ00041482	10.000.5002/2018	INDEFERIDO
NEZ 1392	AJ00041261	10.000.5755/2018	INDEFERIDO
NEP 9583	AJ00025586	10.001.2952/2017	INDEFERIDO
NET 0953	AJ00018074	10.001.2219/2017	INDEFERIDO
NEN 4693	AJ00022936	10.001.0298/2017	INDEFERIDO
QLN 1182	AJ00025510	10.001.4300/2017	INDEFERIDO
NEW 8220	AJ00024660	10.001.2744/2017	INDEFERIDO
NES 5618	AJ00038997	10.000.4472/2018	INDEFERIDO
NEV 7955	AJ00027415	10.001.1345/2017	INDEFERIDO
NEP 8844	AJ00018759	10.001.2956/2017	INDEFERIDO
NEU 8130	AJ00023342	10.001.0801/2017	INDEFERIDO
NEU 7150	AJ00019999	10.001.3360/2017	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 14 de Setembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0914-0004-0147

COMUNICADO Nº. 050/2020 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

A Comissão de Defesa Prévia – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NEM 3966	AJ00022567	10.001.1145/2017	INDEFERIDO
QLO 8711	AJ00024855	10.001.3275/2017	INDEFERIDO
NET 6301	AJ00025695	10.0013583/2017	INDEFERIDO
NIO 9423	AJ00019231	10.001.2710/2017	INDEFERIDO
NEK 4068	AJ00024560	10.001.2771/2017	INDEFERIDO
NFA 2121	AJ00058855	10.001.8728/2018	INDEFERIDO
NEZ 4693	AS00000538	10.001.8359/2018	INDEFERIDO
NEY 6484	AJ00054445	10.001.2272/2018	INDEFERIDO
NFA 4407	AJ00013522	10.001.8068/2018	INDEFERIDO
NEM 7185	AJ00057877	10.001.9186/2018	INDEFERIDO
QLO 0073	AJ00058674	10.001.8573/2018	INDEFERIDO
NEN 6743	AS00000056	10.001.8657/2018	INDEFERIDO
NEU 2559	AJ00058459	10.001.8459/2018	INDEFERIDO
QLQ 3763	AJ00058374	10.001.8116/2018	INDEFERIDO
NEM 7325	AJ00058376	10.001.8118/2018	INDEFERIDO
NEV 9717	AJ00013529	10.001.9170/2018	INDEFERIDO
PZZ 7537	AJ00058500	10.001.7643/2018	INDEFERIDO

QLP 8537	AJ00056939	10.001.7504/2018	INDEFERIDO
NFA 4458	AJ00023367	10.001.1657/2017	INDEFERIDO
NEN 6906	AJ00026986	10.001.6526/2017	INDEFERIDO
QLO 4256	AJ00024758	10.001.2331/2017	INDEFERIDO
NFA 3393	AJ00022779	10.0011310/2017	INDEFERIDO
NEU 8195	AJ00021544	10.000.9246/2017	INDEFERIDO
NEK 6219	AJ00026606	10.001.1810/2017	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 14 de Setembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0914-0004-0178

COMUNICADO Nº. 051/2020 – DETRAN/AP

DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos do artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 – CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NET 5591	AJ00023996	10.001.1641/2017	INDEFERIDO
NEV 7955	AJ00027413	10.0011342/2017	INDEFERIDO
NEV 1384	AJ00038764	10.000.4352/2018	INDEFERIDO
NEO 1347	AJ00026405	10.001.1769/2017	INDEFERIDO
PYH 1737	AJ00027059	10.001.4235/2017	INDEFERIDO
QLO 6065	AJ00023964	10.001.0104/2017	INDEFERIDO
NEP 4783	AJ00039344	10.000.3459/2018	INDEFERIDO
NFA 3915	AJ00040545	10.000.38932018	INDEFERIDO
NEV 0524	AJ00040862	10.000.4978/2018	INDEFERIDO
NNM 0825	AJ00039353	10.000.4672/2018	INDEFERIDO
QLP 5281	AJ00037043	10.000.3866/2018	INDEFERIDO
NEW 3096	AJ00039342	10.000.3939/2018	INDEFERIDO
NET 5591	AJ00023996	10.001.1641/2017	INDEFERIDO
NEV 7955	AJ00027413	10.0011342/2017	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 14 de Setembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0914-0004-0146

JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1) Processo nº 014. 009933 / 2018-DETRAN-AP

Recorrente: **JONAS ARANHA DA SILVA**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **MANOEL RODRIGUES DE SOUSA.**

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 57 / 2020, este foi aprovado na 66ª sessão ordinária, decidindo os membros da 3ª turma da JARI / DETRAN-AP pela improcedência total do recurso, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Zenilda Corrêa da Silva

Secretária Executiva

JARI III / DETRAN - AP

HASH: 2020-0914-0004-0165

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 679/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ABRAÃO RODRIGUES LIMA**, portador do registro de CNH nº 05342261244, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.011177/2019 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro (DIRIGIR SOB A INFLUÊNCIA DE ALCOOL), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração T102589697, veículo placa NEQ2294, fato ocorrido às 21:02 no dia 09 DE ABRIL DE 2017, BR-156 KM-801 UF-AP, tendo como Órgão Autuador DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL.

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2020

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0914-0004-0156

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 680/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ANTONIO GOMES DA SILVA**, portador do registro de CNH nº 02150536406, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.010612/2019 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro (TRANSPOR BLOQUEIO VIARIO JUDICIAL), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração AJ00017539, veículo placa NER0799, fato ocorrido às 03:06 no dia 19 DE MAIO DE 2017, NA RUA SANTOS DUMONT EM FRENTE AO NUMERAL 1965, tendo como Órgão Autuador DETRAN-AP.

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2020

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0914-0004-0183

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 681/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ALMIR PANTOJA DA SILVA**, portador do registro de CNH nº 02516920856, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.016340/2019 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro (COND.RECUSAR A SUBMETER AOS PROC PREV NO ART 165A), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração AJ00025252, veículo placa NFB6174, fato ocorrido às 04:06, no dia 14 DE AGOSTO DE 2017, NA RODOVIA AP 010, PROXIMO AO GARDEN, tendo como Órgão Autuador DETRAN-AP.

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2020

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0914-0004-0154

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 682/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ADRIANO BRASAO PANTOJA**, portador do registro de CNH nº 05678186284, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.010595/2019 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro (TRANSPOR BLOQUEIO VIARIO JUDICIAL), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração A000032130, veículo placa NEP1905, fato ocorrido às 17:50 no dia 17 DE MAIO DE 2017, NA RUA TANCREDO NEVES PROXIMO A ESCOLA PETI, tendo como Órgão Autuador PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA.

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2020

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0914-0004-0152

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 684/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr^a. **ANA CARLA RIBEIRO DO CARMO**, portador do registro de CNH nº 04620580649, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.011183/2019 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro (DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração AJ00014401, veículo placa NEQ6029, fato ocorrido às 02:04, no dia 22 DE ABRIL DE 2017, na AV COARACY NUNES, COM A RUA CANDIDO MENDES, tendo como Órgão Autuador DETRAN-AP.

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2020

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0914-0004-0140

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 685/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ALDACI DA SILVA MAIA**, portador do registro de CNH nº 02498945979, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.010187/2019 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro (DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração AJ00012168, veículo placa NES7626, fato ocorrido às 21:17, no dia 05 DE MARÇO DE 2017, na RODOVIA AP 020, PROXIMO A M.LIMA, tendo como Órgão Autuador DETRAN/AP.

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2020
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0914-0004-0184

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 686/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **AISLAN PANTOJA COSTA**, portador do registro de CNH nº 04012919729, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.009998/2019 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro (TRANSPOR BLOQUEIO VIARIO POLICIAL), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração AJ00014081, veículo placa NEQ5561, fato ocorrido às 09:42, no dia 15 DE MARÇO DE 2017, na ROD AP 010, EM FRENTE A MONTE. Tendo como Órgão Autuador o DETRAN-AP.

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2020

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0914-0004-0176

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 687/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ANDERSON PIRES DA SILVA**, portador do registro de CNH nº 05134214166, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.009343/2019 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro (COND. RECUSAR A SUBMETER AOS PROC PREV NO ART 165A), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração AJ00009435, veículo placa NFA4054, fato ocorrido às 04:24 no dia 04 DE FEVEREIRO DE 2017, NA ROD. AP020 PROX. A HAUSS BIER, tendo como Órgão Autuador DETRAN-AP

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2020
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0914-0004-0141

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 688/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ALMIR MONTEIRO DA SILVA**, portador do registro de CNH nº 01420160810, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.009342/2019 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro (COND. RECUSAR A SUBMETER AOS PROC PREV NO ART 165A), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração AJ00010833, veículo placa NEQ8782, fato ocorrido às 04:18 no dia 26 DE FEVEREIRO DE 2017, NA RODOVIA SALVADOR DINIZ FRENTE AO POSTO YPIRANGA, tendo como Órgão Autuador DETRAN-AP

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2020

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0914-0004-0157

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 689/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ARTHUR DA SILVA MENDES**, portador do registro de CNH nº 03016902561, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.011481/2019 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro (COND. RECUSAR A SUBMETER AOS PROC PREV NO ART 165A), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração B153910305, veículo placa QLN2618, fato ocorrido às 01:22 no dia 16 DE ABRIL DE 2017, NA BR-210 KM-1 UF-AP, tendo como Órgão Autuador DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2020
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0914-0004-0142

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 690/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ANTONIO JOSE PEREIRA SOARES**, portador do registro de CNH nº 05274538622, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.011480/2019 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro (COND. RECUSAR A SUBMETER AOS PROC PREV NO ART 165A), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração AJ00016671, veículo placa QLO9588, fato ocorrido às 20:59 no dia 30 DE ABRIL DE 2017, NA RODOVIA AP 010 PROXIMO AO TREVAO, tendo como Órgão Autuador DETRAN-AP

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2020

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0914-0004-0158

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 691/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **ANTONIO WILSON SOUSA**, portador do registro de CNH nº 02005785485, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.008959/2019 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro (COND. RECUSAR A SUBMETER AOS PROC PREV NO ART 165A), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração AJ00008832, veículo placa HYW2132, fato ocorrido às 03:57 no dia 21 DE JANEIRO DE 2017, NAAV: EQUATORIAL, PROX AO MARCO ZERO, tendo como Órgão Autuador DETRAN-AP

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2020
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0914-0004-0159

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 692/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **DANILO JOSE MARIA DA SILVA GUIMARAES**, portador do registro de CNH nº 06867801440, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.015341/2019 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro (DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração D001368697, veículo placa NEV3893, fato ocorrido às 06:10 no dia 29 DE JULHO DE 2017, NA RODOVIA PA 444. KM 03, tendo como Órgão Autuador DETRAN-PA.

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2020

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0914-0004-0160

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO Nº 693/2020

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, NOTIFICA o Sr. **EDIVAN MIGUEL DA SILVA**, portador do registro de CNH nº 01156120203, para tomar ciência da instauração do Processo Administrativo nº. 014.015491/2019 – DETRAN-AP, referente ao processo de suspensão do direito de dirigir. Tendo o prazo de 15 dias, a partir da publicação deste mandado, para apresentar defesa escrita no PROTOCOLO do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, haja vista a violação do disposto no artigo 191 do Código de Trânsito Brasileiro (FORÇAR PASSAGEM ENTRE VEÍCULOS TRANS SENT OPOSTOS), alusiva à penalidade de multa aplicada ao mesmo referente ao auto de infração E000309672, veículo placa NEP6821, fato ocorrido às 10:49, no dia 27 DE JULHO DE 2017, AV FAB C/ RUA HAMILTON SILVA, tendo como Órgão Autuador PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP.

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2020
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2020-0914-0004-0161

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 035/2020 – JUCAP DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc o Sr. **CARMELO**

MARINO, brasileiro, RG 098962/PTC/AP, CPF 415.757.502-44, com formação acadêmica Lic. Plena em Pedagogia Tradução Português/Italiano, residente e domiciliado na Avenida Paraíba, nº 95, Bairro Pacoval, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a versão da PATENTE DI GUIDA (Carteira de motorista) do Idioma Italiano para o Idioma Português do Sr. Gomes Regan Jhon.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

HASH: 2020-0914-0004-0169

PORTARIA Nº 036/2020 – JUCAP DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc a Sra. **LUCIA MARIA SENA DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, RG 275088-AP, CPF 126.993.492-91, com formação acadêmica em Psicologia, Direito e Bacharelado em Letras, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº1295, Apto. 902, Bairro Santa Rita, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução de uma PASSAPORTE de Nº 17C195766 de Joseph Ambroise CRITCHLOW do Idioma Francês para o Idioma Nacional Brasileiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

HASH: 2020-0914-0004-0170

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 40/ 2020 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 9 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

Considerando que a Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC nº 34 de 11 de junho de 2014, e Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2012 em seu Anexo IV, determina a instalação do Comitê Transfusional Multidisciplinar, em todas as unidades de saúde que realizem procedimentos transfusionais e possuam serviço de hemoterapia.

RESOLVE:

Art. 1º- Criar o Comitê Transfusional Multidisciplinar no âmbito do Hemocentro Coordenador - HEMOAP com o objetivo de aumentar a segurança nas transfusões sanguíneas, com particular ênfase nos incidentes transfusionais.

Art. 2º- Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Transfusional Multidisciplinar do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, que ficará assim constituída.

Carla Patrícia Silva Almeida (médica) – Presidente
Hellen Tayaná Oliveira Bittencourt (biomédica) – Vice Presidente

Débora Lima Montoril de Araújo (enfermeira) – Secretária

Clayanne Cristina Queiroz Barbosa (técnica de enfermagem) – Membro

Luciana Campos Costa Machado de Souza (médica) – Membro

Márcia Maria Nogueira de Abreu (biomédica) – Membro
Alinete Cordeiro de Oliveira (Técnica em Laboratório) – Membro

Rosemary de Carvalho Rocha Koga (biomédica) – Membro

Sheila Cristina Maia Bezerra (nutricionista) – Membro

Art. 3º- Será de COMPETÊNCIA dos membros do Comitê Transfusional o monitoramento da prática hemoterápica no Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e suporte técnico para os comitês transfusionais dos hospitais e suas Agências Transfusionais, visando o uso racional do sangue, a atividade educacional continuada

em hemoterapia, a hemovigilância e a elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterápica.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 035/2015, do dia 08 de junho de 2015, pag. 20 DOE, nº5970.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2020.
RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2020-0914-0004-0173

PORTARIA Nº 41 / 2020 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP;

Considerando que a HEMOVIGILÂNCIA conceitualmente é o conjunto de procedimentos de vigilância que abrange todo o ciclo de sangue, previsto na IN nº 01 de 17 de março de 2015,

Considerando o disposto no Marco Conceitual Operacional de Hemovigilância: Guia Para a Hemovigilância no Brasil, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2015,

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que institui o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos,

Considerando que a HEMOVIGILÂNCIA tem por objetivo:

- obter e disponibilizar informações sobre os eventos adversos ocorridos nas suas diferentes etapas do ciclo do sangue para prevenir seu aparecimento ou recorrência;
- melhorar a qualidade dos processos e produtos, e aumentar a segurança do doador e receptor;
- organizar e monitorar as reações adversas que ocorram durante e após as transfusões sanguíneas;
- registrar e notificar as reações transfusionais segundo sua classificação;
- realizar investigação retrospectiva relacionada à sua soroconversão de doador de repetição ou receptor de sangue que veio apresentar positividade para o marcador de doença transmissível.

Considerando A NECESSIDADE DE ESTABELECER DIRETRIZES, PROCEDIMENTOS, REGISTROS, NOTIFICAÇÕES, FLUXOS E COMPETÊNCIAS PARA A

IMPLANTAÇÃO DA HEMOVIGILÂNCIA, que se justifica pela importância da ocorrência das não conformidades ou eventos adversos que possam comprometer a qualidade do produto (bolsa de sangue), e, a segurança do doador ou receptor,

RESOLVE:

Art.1º- CRIAR a “Comissão de Implantação da Hemovigilância”.

Art.2º- ESTABELECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como atribuição precípua a elaboração do plano de execução para efetiva implantação da Hemovigilância deste Hemocentro.

Art.3º- A comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, assim designados:

- **CARLA PATRÍCIA SILVA DE ALMEIDA**, na qualidade de presidente;
- **REJANE FERNANDES DA SILVA VIEIRA**, na qualidade de membro;
- **HELLEN TAYANÁ OLIVEIRA BITENCOURT**, na qualidade de membro,
- **IVINA GESELLE LIMA LOPES**, na qualidade de membro, E,
- **MARILDA FERREIRA DA CRUZ DE JESUS** na qualidade de membro.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para execução dos trabalhos, devendo ser apresentado relatório com resultado final para homologação da Diretora-Presidente;

Art. 5º Todos os servidores e assessorias do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP deverão priorizar as solicitações desta Comissão.

Art. 6º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora designados serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art.7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 38/2019 – GAB/HEMOAP, do dia 09 de outubro de 2019, pág. 41 e 42 DOE, nº 7.019.

Macapá-AP, 11 de setembro de 2020.
RUI MARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2020-0914-0004-0153

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

TÍTULO DE REGISTRO PROVISÓRIO SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – SIE S.I.E. ARTESANAL 008

O Diretor Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 12 de junho de 2012, expede o presente Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE, que autoriza a:

EMPRESA: **ELIELTO COELHO DE ALMEIDA**
ATIVIDADE: PRODUÇÃO E ENVASE DE POLPA DE FRUTAS
CPF:513.129.992-68

ENDEREÇO: AV. MARIA DAS GRAÇAS PICANÇO;
NOVO HORIZONTE
MUNICÍPIO: MACAPÁ
ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE ARTESANAL 008

Ao funcionamento, através do Registro no Serviço de Inspeção Estadual-SIE, estando em conformidade com a Lei Estadual nº 0869/2004.

Este Registro é de caráter PROVISÓRIO.

Valido até o dia 17 de fevereiro de 2021, sendo obrigatória sua regularização ao fim do prazo aqui estabelecido, conforme Processo Nº 230204.349/2019-DIAGRO, observadas as condições deste documento e seus anexos, que embora não transcritos são partes integrantes do mesmo.

Macapá, 17 de agosto de 2020
Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente da DIAGRO

HASH: 2020-0914-0004-0174

Instituto de Defesa do Consumidor

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0002528/2020, AUTUADA: **M. S. CARDOSO DA GAMA-EPP/COMERCIAL PROGRESSO** (CNPJ: 10.222.958/0001-80), DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a

vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 1.692,18 (Hum mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezoito centavos)**, em razão de cometimento de prática abusiva prevista no art. 39, X do CDC.

Macapá/AP, 09 de setembro de 2020.
MARIA JOSÉ DOS SANTOS CAMPOS
Diretora-Presidente Em Exercício – PROCON/AP
Decreto nº 3010/2020

HASH: 2020-0914-0004-0167

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0002534/2020, AUTUADA: **VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A** (CNPJ: 10.656.452/0103-04), DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 74.455,92 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**, em razão da infringência ao artigo 15 da Portaria nº 11/2015 – PROCON/AP.

Macapá/AP, 08 de setembro de 2020.
ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente – PROCON/AP
Decreto nº 2.616/2016

HASH: 2020-0914-0004-0168

Companhia de Eletricidade do Amapá

ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Art. 4º, inc. XX, da Lei nº 10.520/2002 e art. 26, § 1º, da Lei nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2020–PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIONº037/2020–PRL/CEA

Informo que o Pregão Eletrônico nº 016/2019-PRL/CEA, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de atendimento técnico-comercial em ocorrências emergenciais com intervenção corretiva nas redes de distribuição desenergizadas e em atendimento técnico-comercial a clientes, sob a forma de produtividade de equipes, nas

áreas de atuação da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, cumpriu todas as exigências legais pertinentes cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação, com lisura e celeridade, houve manifestação intenção de recurso, porém o mesmo não tinha motivação contundente, logo não foi aceito pelo pregoeiro, diante disso deu-se continuidade no certame, Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo indicada, vencedora do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão juntada ao Processo Licitatório nº 037/2020-PRL/CEA.

Empresa: **ELINSA-ELETROTÉCNICA E NAVAL DO BRASIL LTDA .**

CNPJ: 15.675.779/0001-12

Endereço: Rua rio Gorijuba, nº 2 – Letra C – Bairro: Santa Ines – CEP 68.901.370 – Macapá - AP

Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de atendimento técnico-comercial em ocorrências emergenciais com intervenção corretiva nas redes de distribuição desenergizadas e em atendimento técnico-comercial a clientes, sob a forma de produtividade de equipes, nas áreas de atuação da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

VALORGLOBAL **R\$ 7.635.000,00**

Macapá, 10 de setembro de 2020.
José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro - PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO o resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá, 10 de setembro de 2020.
Arnaldo Santos Filho
Presidente Interino da CEA

HASH: 2020-0914-0004-0185

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA E REMARCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 – PRL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020 – PRL

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, para os itens 12 à 14; 16 à 18; 20 à 21; 24 à 25; 27; 29 à 36; 40 à 41, e FRACASSADO para os itens 01 à 11; 15; 19; 22 à 24; 26; 28; 37 à 39, referentes ao Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2020-PRL/CEA.

Neste mesmo ato, marca-se a repetição dos itens desertos e/ou fracassados, com a realização de nova sessão para a Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção preventiva e corretiva, para uso da manutenção na Gerência de Manutenção de Média Tensão (DESM), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, com os seguintes horários:

Início do Acolhimento: 15/09/2020 - 17h30min (Horário de Brasília)

Término do Acolhimento: 23/09/2020 - 08h00min (Horário de Brasília)

Abertura das Propostas: 23/09/2020 - 08h00min (Horário

de Brasília)

Disputa: 23/09/2020 - 09h00min (Horário de Brasília)

Endereço: sítio de www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

Licitação nº 833199

OBS: Edital completo poderá ser obtido, gratuitamente, nos sites:

www.licitacoes-e.com.br

<http://www.compras.portal.ap.gov.br/>

Macapá (AP), 11 de setembro de 2020.

Marcelo Dias

Pregoeiro – PRL/CEA

HASH: 2020-0914-0004-0190

PUBLICIDADE



**VOCÊ
NÃO
ESTÁ
SOZINHO**

• SETEMBRO AMARELO •
CAMPANHA DE PREVENÇÃO
AO SUICÍDIO



Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº222, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Exoneração, a pedido, de cargo em comissão.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **Thais Brito Cavalcanti** do cargo em comissão de Secretário-Executivo - Gabinete Oficial/Gabinete da Defensoria Pública-Geral, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 14 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Macapá, em 14 de setembro de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0914-0004-0144

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº223, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeação em cargo em comissão.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Mayara do Socorro Pedrozo de Miranda** para exercer o cargo em comissão de Secretário-Executivo - Gabinete Oficial/Gabinete da Defensoria Pública-Geral, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 14 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Macapá, em 14 de setembro de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0914-0004-0145

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº224, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeação em cargo em comissão.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Victor Solidade Collares** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II - Auditoria e Controle Interno/Coordenadoria de Auditoria e Controle Interno, Código CCDP-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 14 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Macapá, em 14 de setembro de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0914-0004-0171

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº225, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Nomeação em cargo em comissão.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Kadu Deocleciano Almeida Ribeiro** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico – Centro de Atendimento Multidisciplinar, Código CCDP-

2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 14 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Macapá, em 14 de setembro de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº0388/2020

HASH: 2020-0914-0004-0211

Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020-TJAP

UASG 925306

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 61081/2020-GP, torna público que realizará LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, objetivando REGISTRO DE PREÇOS de camisas para estagiários, bolsistas e apoio a outras atividades promovidas pelo TJAP. PROCESSO Nº 066757/2020. **Abertura da Sessão para lances:** dia 29/09/2020, às 09h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou no site <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 14 de Setembro de 2020
Tassia Brandão Freire
Dir. Departamento de Compras e Contratos

HASH: 2020-0914-0004-0208

Prefeitura Municipal De Santana

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2020-CL/PMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES

PARA AS UBS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE ACORDO COM A EMENDA Nº 11193.442000/1190-03.

Licitação: 834999.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h:00min, do dia 29/09/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 29/09/2020, às 09h:00min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Santana-AP, 14 de setembro de 2020.
BRENDON AUZIER MARQUES LOPES
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 0369/2019

HASH: 2020-0914-0004-0203

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2020-CL/PMS

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Cestas Básicas, conforme especificações contidas no ANEXO I do Edital para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LICITAÇÃO: 835078.

VALOR ESTIMADO: R\$ 467.850,00

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às h:08:00min, do dia 30/09/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 30/09/2020, às 10h:00min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

licitacoes-e.com.br.

Santana-AP, 14 de setembro de 2020.
JHON BRENNON BARROSO GARÇON
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 0802/2020

HASH: 2020-0914-0004-0204

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020-CL/PMS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LICITAÇÃO: 834580

VALOR ESTIMADO: R\$ 38.509,61

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico:
www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às h:09:30min, do dia 28/09/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 28/09/2020, às 10h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**.

Santana-AP, 14 de setembro de 2020.
JHON BRENNON BARROSO GARÇON
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 802/2020

HASH: 2020-0914-0004-0201

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2020-CL/PMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR

ULTRASSON DIANÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA COM RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11193.442000/1190-10.

Licitação: 834764

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico:
www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h:00min, do dia 28/09/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 28/09/2020, às 09h:00min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br**

Santana-AP, 14 de setembro de 2020.
BRENDON AUZIER MARQUES LOPES
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 0369/2019

HASH: 2020-0914-0004-0202

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 234/14 e Decreto Municipal nº 108/2019-GAB/PMFG, tendo em vista resultado do Concurso Público Municipal regido pelo edital de abertura nº 001/2013, homologado em 06/01/2014, D.O.E Nº 5627, considerando a Decisão Liminar no processo judicial 0000703-54.2020.8.03.0006

RESOLVE:

I. CONVOCAR a candidata aprovados para os exames pré-admissionais, conforme o quadros abaixo, para comparecer perante a Comissão Responsável pelo processo de Admissão dos novos concursados no concurso público Nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes que se encontra instalada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 83 – Centro, no período de 11 a 18/09/2020, (exceto sábados, domingos e feriados) no horário da 08:00 às 13:00 horas, munida dos seguintes documentos e exames médicos para entrega:

II- DOCUMENTOS cópia e original (comissão de exames documental)

- a) Carteira de identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para sexo masculino);
- f) Certidão de Casamento e de nascimento de filhos (se houver);
- g) Declaração de não acumulação de cargo público ou ato de exoneração de servidor público;
- h) Comprovante de residência;
- i) Comprovante de escolaridade, conforme exigido no edital, para o cargo ao qual concorreu o candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Certidões válidas dos distribuidores das justiças Estadual, Federal e eleitoral;
- k) duas fotos 3x4 (fundo azul ou branco);
- l) Comprovante de quitação com respectivo conselho de categoria profissional;
- m) Declaração de bens.

III- EXAMES MÉDICOS

- a) Exame parasitológico de fezes;
- b) Exame de urina tipo I;
- c) Exame de sangue: Hemograma, VDRL, HIV, Colesterol e frações, Triglicérides, Glicemia de jejum, questionamentos em relação ao exame HIV;
- d) Eletrocardiograma com laudo;
- e) PSA (para candidatos do sexo masculino)
- f) PCCU (para candidatos do sexo feminino);
- g) EEG com laudo
- h) Tipo sanguíneo e fator ABO+RH.S
- i) Laringoscopia (se necessário será exigido avaliação do fonoaudiólogo – obrigatório para candidatos aprovados para os cargos de professor e pedagogo).

Se necessário a junta médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas.

Em todos os exames além do nome do candidato, deverá constar obrigatoriamente a assinatura do profissional e registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

Após análise dos documentos e dos exames médicos, o (a) candidato(a) se habilitado(a) e apto(a) será nomeado(a).

A falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência dos itens II e III desta convocação.

IV – CANDIDATA CONVOCADA:

1. ÁREA SAÚDE:

CARGO: AS-56 - FARMACEUTICA

COLOCAÇÃO	PTS.	NOME DA CANDIDATA	ZONA
3º	18	VANESSA MARQUES	URBANA

Ferreira Gomes – AP, 10 de setembro de 2020.
ESTANISLAU AUGUSTO BRAGA DE BARROS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 108/2019 - PMFG

HASH: 2020-0910-0004-0012

MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018-PMFG serviços de prestação de serviços de assessoria e consultoria em captação de recursos, elaboração de projetos, cadastramento de propostas atendimento de diligências e prestação de contas junto aos sistemas do Governo Federal, SICONV, SISMOB, FNS, SIMEC e SIGA e acompanhamento e prestação de contas dos projetos em andamento, entre a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes e C dos Santos Cantuária - ME - CNPJ n.º 29.412.977/0001-06.

DO OBJETO: A prorrogação do prazo constante da **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, do contrato ora aditado, até o dia 15/02/2020 a contar de 15 de Fevereiro de 2019, com fundamento legal no inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DO Acréscimo de valor constante da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL ESTIMADO, do contrato ora aditado, com mais **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)** dividido em 12 (Doze) parcelas mensais de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**, com fundamento legal no Artigo 65, II, d

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento.

Ferreira Gomes/AP, 15 de Fevereiro de 2019
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES-AP

HASH: 2020-0909-0003-9930

MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018-PMFG serviços de prestação de serviços de assessoria e consultoria em captação de recursos, elaboração de projetos, cadastramento de propostas atendimento de diligências e prestação de contas junto aos sistemas do Governo Federal, SICONV, SISMOB, FNS, SIMEC e SIGA e acompanhamento e prestação de contas dos projetos em andamento, entre a Prefeitura Municipal de

Ferreira Gomes e C dos Santos Cantuária - ME - CNPJ n.º 29.412.977/0001-06.

DO OBJETO: A prorrogação do prazo constante da **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, do contrato ora aditado, até o dia 15/02/2021 a contar de 15 de Fevereiro de 2020, com fundamento legal no inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DO Acréscimo de valor constante da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL ESTIMADO, do contrato ora aditado, com mais **R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)** dividido em 12 (Doze) parcelas mensais de **R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)**, com fundamento legal no Artigo 65, II, d

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento.

Ferreira Gomes/AP, 15 de Fevereiro de 2020
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES-AP

HASH: 2020-0909-0003-9929

Prefeitura Municipal De Itaubal

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS PERMANENTES – (EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA), destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais e Fundos Municipais da prefeitura do Município de Itaubal. 2020.1; conforme segue: ATA N° 003/2020 – EMPRESA VENCEDORA: 1.E.P.DA SILVA SANTOS EIRELI;CNPJ: 16.826.319/000100;Lote:01,05,13,14,16,19,27,36,. Valor de R\$ 128.371,00. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 01/09/2020. VIGÊNCIA DAATA: 01/09/2020 a 01/09/2021. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação nº 826515. A ata de registro de preço original encontra-se acostada ao processo nº 1004.0235/2020-ADMINISTRAÇÃO/PMI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS PERMANENTES – (EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA), destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais e Fundos Municipais da prefeitura do Município de Itaubal. 2020.1; conforme segue: ATA N° 004/2020 – EMPRESA VENCEDORA: 2. BARBOSA E BAIA; CNPJ:

27.091.260/0001-76; Lote: 02, 04, 21, 25. Valor de R\$ 62.957,60. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 01/09/2020. VIGÊNCIA DA ATA: 01/09/2020 a 01/09/2021. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação nº 826515. A ata de registro de preço original encontra-se acostada ao processo nº 1004.0235/2020-ADMINISTRAÇÃO/PMI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS PERMANENTES – (EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA), destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais e Fundos Municipais da prefeitura do Município de Itaubal. 2020.1; conforme segue: ATA N° 005/2020 – EMPRESA VENCEDORA: 3. MAGITECH- DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS-EIRELI; CNPJ: 19.910.840/0001-10; Lote: 03,04. Valor de R\$14.618,85. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 01/09/2020. VIGÊNCIA DA ATA: 01/09/2020 a 01/09/2021. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação nº 826515. A ata de registro de preço original encontra-se acostada ao processo nº 1004.0235/2020-ADMINISTRAÇÃO/PMI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS PERMANENTES – (EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA), destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais e Fundos Municipais da prefeitura do Município de Itaubal. 2020.1; conforme segue: ATA N° 006/2020 – EMPRESA VENCEDORA: 4. R.J. COSTA-EIRELI; CNPJ: 14.487.436/0001-61; Lote: 06, 23, 26, 30, 35, 37, 38,39. Valor de R\$ 139.372,90. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 01/09/2020. VIGÊNCIA DAATA: 01/09/2020 a 01/09/2021. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação nº 826515. A ata de registro de preço original encontra-se acostada ao processo nº 1004.0235/2020-ADMINISTRAÇÃO/PMI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS PERMANENTES – (EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA), destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais e Fundos Municipais da prefeitura do Município de Itaubal. 2020.1; conforme segue: ATA N° 007/2020 – EMPRESA VENCEDORA: 5. A.R.GOIS-ME; CNPJ: 14.573.661/0001-10. Lote: 07, 08, 09, 10, 11, 31,32. Valor de R\$ 150.878,88. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 01/09/2020. VIGÊNCIA DAATA: 01/09/2020 a 01/09/2021. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação nº 826515. A ata de registro de preço original encontra-se acostada ao processo nº 1004.0235/2020-ADMINISTRAÇÃO/PMI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS PERMANENTES – (EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA), destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais e Fundos Municipais da prefeitura do Município de Itaúbal. 2020.1; conforme segue: ATA Nº 008/2020 – EMPRESA VENCEDORA: 6. RD NEGÓCIO DE INFORMÁTICA-LTDA; CNPJ: 21.972.444/0001-69. Lote: 12. Valor de R\$ 24.899,90. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 01/09/2020. VIGÊNCIA DA ATA: 01/09/2020 a 01/09/2021. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação nº 826515. A ata de registro de preço original encontra-se acostada ao processo nº 1004.0235/2020-ADMINISTRAÇÃO/PMI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS PERMANENTES – (EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA), destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais e Fundos Municipais da prefeitura do Município de Itaúbal. 2020.1; conforme segue: ATA Nº 009/2020 – EMPRESA VENCEDORA: 7. E.A.C. DA COSTA-EPP; CNPJ: 24.258.541/0001-82 Lote: 15,18. Valor de R\$ 32.678,90. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 01/09/2020. VIGÊNCIA DA ATA: 01/09/2020 a 01/09/2021. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação nº 826515. A ata de registro de preço original encontra-se acostada ao processo nº 1004.0235/2020-ADMINISTRAÇÃO/PMI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS PERMANENTES – (EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA), destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais e Fundos Municipais da prefeitura do Município de Itaúbal. 2020.1; conforme segue: ATA Nº 010/2020 – EMPRESA VENCEDORA: 8. C.S. REI DO PLÁSTICO-EIRELI; CNPJ: 30.060.599/0001-10. Lote: 17,22. Valor de R\$15.299,00. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 01/09/2020. VIGÊNCIA DA ATA: 01/09/2020 a 01/09/2021. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação nº 826515. A ata de registro de preço original encontra-se acostada ao processo nº 1004.0235/2020-ADMINISTRAÇÃO/PMI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão

Eletrônico nº 02/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS PERMANENTES – (EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA), destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais e Fundos Municipais da prefeitura do Município de Itaúbal. 2020.1; conforme segue: ATA Nº 011/2020 – EMPRESA VENCEDORA: 9. CARVALHO MIRANDA EMPREENDEMENTOS-EIRELI; CNPJ: 11.502.318/0001-97 Lote:20,28,29. Valor de R\$30.748,99. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 01/09/2020. VIGÊNCIA DA ATA: 01/09/2020 a 01/09/2021. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação nº 826515. A ata de registro de preço original encontra-se acostada ao processo nº 1004.0235/2020-ADMINISTRAÇÃO/PMI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS PERMANENTES – (EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA), destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais e Fundos Municipais da prefeitura do Município de Itaúbal. 2020.1; conforme segue: ATA Nº 012/2020 – EMPRESA VENCEDORA: 10. SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA-LTDA-EPP; CNPJ: 08.784.976/0001-04. Lote: 24,40. Valor de R\$17.648,95. DATA DA ASSINATURA DA ATA: 01/09/2020. VIGÊNCIA DA ATA: 01/09/2020 a 01/09/2021. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação nº 826515. A ata de registro de preço original encontra-se acostada ao processo nº 1004.0235/2020-ADMINISTRAÇÃO/PMI

HASH: 2020-0909-0003-9922

Publicações Diversas**ATACADAO S.A.**

CNPJ: 75.315.333/0255-27

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado do Amapá – SEMA Licença de Operação Nº 031/2020 destinada ao Comercio varejista de mercadorias em geral - Hipermercado (Inclusive Estação de Tratamento de Esgoto) localizado na Rodovia BR 156 Nº 2438 Bairro Boné Azul Município de Macapá no Estado do Amapá. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HASH: 2020-0909-0003-9918



Cód. verificador: 18517576. Cód. CRC: CED847F
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 14/09/2020 20:11, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

